





#### **EDITAL**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 0002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. I - 1.004/2023

TIPO: Empreitada por menor preço global. Abertura da sessão: Dia 08/05/2023 às 09:00

Local: Sala de Reuniões - Secretaria de Suprimentos - Rua Maria das Dores Delfim, nº. 148

- Centro - Embu Guaçu - SP.

## **PREÂMBULO**

A COMISSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO COM O APOIO TÉCNICO DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que se acha aberta na Sala de Reuniões da Secretaria de Suprimentos, situado na Rua Maria das Dores Delfim, nº. 148, Centro, Município de Embu-Guaçu, Estado de São Paulo, licitação na modalidade Tomada de Preços para o objeto e nas condições a seguir descritas, a qual será regida pela Lei Federal n.º 8.666/93, e suas atualizações posteriores e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações posteriores, e demais normas complementares aplicáveis à espécie.

A documentação para a licitação e a proposta devera obedecer às especificações e condições deste Edital, o Termo de Referência e a Minuta de Contrato que ficam fazendo parte integrante, e serão recebidos Pela Comissão de Licitações, na Sala de Reuniões da Secretaria de Suprimentos do Município de Embu-Guaçu, no endereço indicado acima, até as **09h00min**, do dia **08 de 04 de 2023**.

1. **OBJETO**: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada em Ampliação, Reforma e Modernização de Polos Esportivos, conforme especificações contidas no Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentária, Projetos, e demais exigências contidas no presente edital licitatório e Anexo I.

## 1.1. DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:

Anexo I - Especificações Técnicas do Objeto;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

**Anexo III –** Modelo de declaração;

Anexo IV - Modelo de declaração de conhecimento e atendimento às condições do edital;

Anexo V - Modelo de declaração de responsabilidade;

Anexo VI - Modelo de declaração de inexistência de vínculo familiar;

**Anexo VII - Modelo de Certificado de Visita Técnica**;

Anexo VIII - Declaração De Opção por não Realizar a Visita Técnica;

**Anexo IX –** Modelo de Declaração de enquadramento na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

Anexo X – Modelo de Declaração de Inexistência de Débito em Relação à PMEG;

**Anexo XI – Minuta de Contrato**;









#### 2. DOS PARTICIPANTES.

## 2.1. Poderão participar desta licitação:

- 2.1.1. Os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, cadastrados no órgão licitante, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.
- 2.1.2 Também poderão participar quaisquer outros interessados pertencentes ao ramo de atividade, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que, tenham entregado no Departamento de Licitações, os documentos para confecção do **Certificado de Registro Cadastral CRC**, conforme Tutorial disponível no site Oficial da Prefeitura Municipal de Embu Guaçu, até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas (02/05/2023), desde que também atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
- Art. 22. São modalidades de licitação:
- § 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.
- 2.1.3. É permitida a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, desde que a mesma apresente na Fase de Habilitação o Plano de Recuperação devidamente homologado pelo juízo e em pleno vigor, bem como, deverá apresentar todos os demais documentos e requisitos previstos na Fase de Habilitação, nos termos da SÚMULA Nº 50 do TCE/SP:
- SÚMULA Nº 50 do TCE/SP "Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital."

#### 2.2. Não poderão participar desta licitação:

- 2.2.1. interessados proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 2.2.2. entidades estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.2.3. o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- 2.2.4. entidade empresarial responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 2.2.5. servidor ou dirigente deste Município ou responsável pela licitação;
- 2.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 2.2.7. quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.2.8. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública (Art. 87, IV da Lei 8.666/1993);









SÚMULA Nº 51 do TCE/SP que dispõe: "A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (Art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666/1993) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (Art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/1993 e Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador."

#### 2.3. Das informações:

2.3.1. Cópia completa do presente Edital poderá ser adquirido no endereço constante no preâmbulo do edital no horário das 09h00min às 15h00min, nos dias úteis, mediante apresentação de mídia digital ou, bem como, poderá ser feito download, gratuitamente, no site www.embuguacu.sp.gov.br; Serviços; Licitações, Tomada de Preços;

#### 3. DA VISITA TÉCNICA.

- 3.1 A proponente poderá realizar visita técnica e apresentar "Certificado de Visita Técnica", conforme o modelo constante do Anexo VII. A visita técnica tem como objetivo verificar as condições de execução do objeto da contratação, permitindo aos interessados verificar localmente as informações que julgarem necessárias para a elaboração da sua proposta, de acordo com o que o próprio interessado julgar conveniente, não cabendo à Administração nenhuma responsabilidade em função de insuficiência dos dados levantados por ocasião da visita técnica.
- 3.2. Deverão realizar visita técnica até dois dias úteis anterior à data de abertura da sessão, conforme agendamento prévio com no mínimo **2 (dois) dias úteis de antecedência (03/05/2023)**, Conforme Termo de Referência, onde estão localizados os endereços, para fins de tomar conhecimento dos serviços constantes do Anexo I.
- a) Para o agendamento por telefone, o interessado deverá entrar em contato no telefone (11) 4662-7411 e fornecer todos os dados necessários para perfeita identificação da empresa e do responsável pela visita (Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail da empresa, nome, RG, CPF, do responsável pela visita).
- b) Poderão ser feitas tantas visitas técnicas quantas cada interessado considerar necessário.
- c) Competirá a cada interessado, fazer-se acompanhar dos técnicos e especialistas que entender suficientes para colher as informações necessárias à elaboração da sua proposta.
- 3.3 Na data da visita, a licitante deverá se encaminhar ao Departamento de Licitações, na Secretaria de Suprimentos, situado na Rua Maria das Dores Delfim, nº. 148, Centro, Município de Embu-Guaçu, onde deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para realização da visita técnica, acompanhado do correspondente documento, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

















O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, original.

A não apresentação dos documentos citados acima, implicará na não realização da Visita.

- 3.4. O licitante deverá trazer duas cópias do modelo do Atestado de Visita Técnica, devidamente preenchido para que no final da visita o responsável técnico que o acompanhou assine os documentos, ao término da visita a licitante deverá se encaminhar novamente ao Departamento de Licitações e deixar uma cópia do Atestado de Visita Técnica assinado pelo responsável pela visita e a segunda cópia deverá ser entregue juntamente com os demais documentos no envelope nº 02 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO na data da sessão.
- 3.5. O interessado não poderá pleitear modificações posteriores nos preços, nos prazos ou nas condições contratuais, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou de informações sobre o local em que serão executados os serviços objeto da contratação.
- 3.6. O licitante que optar pela não realização da visita técnica deverá, para participar do certame, apresentar declaração afirmando que tinha ciência da possibilidade de fazê-la, mas que, ciente dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a visita técnica que lhe havia sido facultada, conforme o modelo constante do Anexo VIII do Edital.

## 4. DAS IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS.

- 4.1. Eventuais requerimentos de impugnação e pedidos de esclarecimentos ao edital deverão ser dirigidos ao Presidente, por meio de petição fundamentada e protocolados nos até 02 (dois) dias antecedentes a realização da sessão, no horário das 09h00 às 17h00, na Secretaria de Suprimentos Rua Maria das Dores Delfim, nº. 148 Centro Embu Guaçu SP, ou por meio eletrônico licitação @embuguacu.sp.gov.br nas mesmas condições de prazos fixados.
- 4.2. No momento da apresentação da impugnação ou esclarecimento, é obrigatório a apresentação de CPF ou RG em se tratando de pessoa física, e, em se tratando de pessoa jurídica a apresentação do CNPJ, do Contrato Social ou Estatuto Social e a procuração, assinada pelo representante legal da empresa (por documento original ou cópia autenticada).
- 4.3. Quando o acolhimento da impugnação ou esclarecimento, implicar em alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização da sessão pública.
- 4.4. O prazo para resposta aos esclarecimentos é de 24 (vinte e quatro) horas.
- 4.5. Caberá a autoridade competente decidir sobrea impugnação antes da abertura do certame, após manifestação do Presidente.
- 4.6. Quando a acolhimento da impugnação, implicar em alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para realização da sessão pública.
- 4.7. Aceitação tácita. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência.

#### 5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES.









5.1. Os envelopes deverão ser entregues a Comissão de Licitações até o horário de abertura da sessão, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 0002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. I – 1.004/2023 RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE E RESPECTIVO CNPJ

ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº. 0002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. I – 1.004/2023 RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE E RESPECTIVO CNPJ

- **a)** Qualquer engano na indicação da face externa dos envelopes será aceitável, a critério do Presidente e a equipe de apoio, desde que não acarrete o comprometimento no prosseguimento da sessão.
- **b)** As licitantes que não tiverem representantes legais em sessão, não serão impedidas de participar, podendo encaminhar os documentos através dos correios, ou protocolar os envelopes na Praça de Atendimento até o horário de abertura da sessão.
- **c)** As empresas que não tiverem representantes legais presentes com procuração vigente para representação, não poderão sanar eventuais falhas, nas documentações e propostas apresentadas.

# 5.2. ENVELOPE N°. 01 – HABILITAÇÃO.

Dentro do envelope nº. 01 – Documentos de Habilitação deverá conter os documentos abaixo relacionados:

- 5.2.1. Habilitação Jurídica;
- 5.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- 5.2.3. Qualificação Econômico-Financeira;
- 5.2.4. Qualificação Técnica;
- 5.2.5. Declarações e outras comprovações.

## **5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Prova de constituição social, que consiste em um dos seguintes documentos:
- a.1) Cédula de identidade do sócio administrador;
- a.2) no caso de em presa individual, o respectivo registro comercial;
- a.3) no caso de sociedade comercial, o respectivo contrato social ou documento equivalente registrado pela Junta Comercial com suas alterações (ou última alteração consolidada);
- a.4) no caso de sociedade por ações, o documento referido em "a.3" acompanhado de documento de eleição dos administradores da empresa;

















- a.5) no caso de sociedade civil, o respectivo ato constitutivo, registrado junto ao cartório competente, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- a.6) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- **b)** Os documentos de habilitação jurídica referidos nesse subitem deverão explicitar o objeto social, que deverá ser compatível com o objeto desta licitação, a sede da licitante e os responsáveis por sua administração que tenham poderes para assinar os documentos pela licitante.

#### 5.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- **a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame.
- c) Prova de regularidade para as Fazendas:
- c.1) Federal (Certidão de Tributos Federais e Certidão Negativa da Dívida da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais);
- c.2) Estadual (Certidão de regularidade de débitos inscritos e não inscritos na dívida ativa);
- c.3) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal da sede da licitante, relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada bem como Certidão Negativa de Dívida Ativa Municipal expedida pela Procuradoria Geral do Município, que deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças.
- **d)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF Certificado de Regularidade do FGTS.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, conforme estabelecido na Lei Federal nº. 12.440/11; mediante apresentação de CNDT Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII A da Consolidação das Leis Trabalho, aprovada pelo Decreto Federal Lei nº. 5.452/43.
- f) Caso a proponente não esteja cadastrada como contribuinte neste Município, deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal, sob as penas da Lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de Embu-Guaçu, relativamente aos tributos relacionados à aquisição licitada, nos termos do Modelo Constante no Anexo X deste Edital.
- **g)** Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas, com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

















## 5.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Prova de Capital Social igual ou superior a 10% (um) por cento do valor orçado pela Prefeitura Municipal de Embu Guaçu.

OBS: Justifica-se este pedido de Prova de Capital Social ao abrigo do art. 31.º, §2.º e §3.º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mais, trata-se também de uma forma de segurança no sentido de a Administração saber sobre a "saúde financeira" da empresa concorrente.

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 60 (sessenta) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.
- b) Prova de Capital Social igual ou superior a aproximadamente 10,00% (dez por cento) do valor dos serviços.
- b.1) Balanço e demonstrações devem conter os registros no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento.
- c) Nos casos de necessidades regidos pela Lei Federal nº. 6404/76 (sociedade anônima), deverá ser apresentado através de publicação do Diário Oficial.
- d) Cópia do recibo de depósito a título de garantia para participação na Licitação, da importância equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da licitação;
- d.1) A garantia de participação deverá ter validade de 5 (cinco) meses a contar da data da seção e abertura de licitação e poderá ser prestada dentre as seguintes modalidades:
- Caução em dinheiro ou título da dívida pública, cujo o recolhimento deverá ser efetuado até 3 (três) dias uteis anterior à data da abertura dos envelopes.
- Seguro garantia, na forma da legislação aplicável ou:
- Fiança bancaria
- d.2) O valor da garantia de participação, acima referido, será devolvido após a adjudicação a todas as licitantes, no prazo de até 15 (quinze) dias uteis a contar do protocolo do seu recebimento.
- d.3) O original do recibo de depósito, a que se refere o subitem acima, deverá ser apresentado quando for solicitada a devolução da garantia.
- d.4) depósito da garantia deverá ser efetuado na Prefeitura Municipal de Embu Guaçu, localizado na Rua Coronel Luiz Tenório de Brito, 458 - Centro, Embu-Guaçu – SP, das 08:00 às 17:00 horas;
- d.5) O protocolo e comprovação do depósito deverá ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação;
- d.6) A garantia provisória será liberada pela Tesouraria Municipal, mediante solicitação do interessado, nos seguintes casos:
- a) aos participantes inabilitados;

















- b) aos desclassificados;
- c) aos classificados, depois da adjudicação pelo Exmo. Sr. Prefeito.
- d.7) A empresa vencedora deverá substituir a garantia inicial pela definitiva, conforme condições estabelecidas para a contratação.

## 5.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Prova de registro da empresa, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da jurisdição da sede da licitante, com validade na data da apresentação.
- b) Comprovação de a empresa possuir em seu quadro de pessoal, até a data prevista para a entregados envelopes, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviços de características semelhantes, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado acompanhado obrigatoriamente, do Certificado de Acervo Técnico (CAT) emitido pelo (CREA).
- c) A comprovação de vinculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho ou ART de responsabilidade sobre a empresa com a demonstração de carga horaria e ou jornada de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize pela execução dos serviços.
- **d)** Deverá apresentar atestado de capacidade técnica do profissional responsável técnico com acervo no CREA, em pelo menos um atestado, comprovando a aplicação de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do objeto licitado.
- **e)** O(s) atestado(s) deverá (ão) ser apresentado (os) contendo a identificação do(s) responsável tecnico da empresa, e deverá (ão) estar (em) devidamente assinado(s) por autoridade ou representante o emitiu. Caso não conste do(s) atestado(s) telefone para contato, a proponente deverá apresentar também documento que informe telefone ou qualquer outro meio de contato com o emitente do(s) atestados(s).
- **f)** Certidão válida de Registro de seus responsáveis Técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA;
- **g)** Certidão válida de Registro de Pessoa Jurídica CRPJ no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA, comprovando que a empresa possui em seu quadro de responsáveis técnicos, no mínimo, 01 (um) Engenheiro civl, com carga horaria igual ou superior a 8 horas semanais.

# **5.2.5. DECLARAÇÕES E OUTRAS COMPROVAÇÕES:**

a) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, sob as penas da lei, Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002; que não está impedida de contratar com a Administração Pública; que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; que não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8.666/93, e que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação. Conforme modelo constante no ANEXO III.

















- b) Na hipótese de ME ou EPP, declaração de enquadramento na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo constante do ANEXO IX, deste edital;
- c) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, que não possui débitos junto a Prefeitura municipal de Embu Guaçu (PMEG), conforme modelo constante do ANEXO X, deste edital;
- d) Apresentar declaração expressa ou fornecer declaração, atestando que não possui não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, conforme modelo constante do ANEXO VI.
- e) O Presidente (a) realizará consultas para atestar, por meio do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar o poder público, em atendimento ao disposto na portaria CGU nº 516 de 15/03/2010. e;
- f) Realizará consulta no cadastro nacional de condenações civis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo conselho nacional de justiça. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNJ).
- g) Cópia simples do Certificado de Registro Cadastral CRC, devidamente assinado pelos responsáveis pela emissão do mesmo.

## 6. ENVELOPE Nº. 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

#### 6.1. Dentro do envelope nº. 02 – Proposta de Preços, a proposta deverá:

- **a)** Ser apresentada em 01 (uma) única via, conforme modelo constante do Anexo II, impressa, com timbre da licitante, perfeitamente legível, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal;
- **b)** Indicar nome ou razão social da licitante, inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver, bem como o nome, nº. de CPF e/ou RG e cargo de seu representante legal;
- **c)** Indicar prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.
- **d)** Ofertar preço unitário e total, ambos expressos em reais, em algarismo, com duas casas decimais, e por extenso para o fornecimento do objeto desta licitação.
- e) Para efeito de julgamento, havendo divergência entre o valor expresso em algarismo e por extenso prevalecerá o valor por extenso, bem como, se a divergência ocorrer entre o valor unitário e total, prevalecerá o unitário.

















- f) Conter declaração, sob as penas da lei, de que tem condições de atender os serviços estabelecidos no prazo assinalado, de que o(s) preço(s) cotado(s) inclui(em) todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação, de que os e cotados atendem integralmente às especificações descritas no Anexo I deste edital, bem como seu compromisso de prestar os serviços que lhe for(em) adjudicado(s).
- **g)** Indicar oferta, firme e precisa, sem alternativa de preço ou qualquer outra condição, que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- h) Não serão aceitos pleitos de acréscimos no preco ofertado, a qualquer título.
- i) Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços.

## 6.1.2. Deverão ser entres juntamente com a proposta:

- a) Cronograma físico financeiro;
- b) Planilha quantitativa com preços unitários e totais, ofertados para as obras e serviços, em papel timbrado da empresa, demonstrando porcentagem para o B.D.I. que integram o orçamento do projeto básico da obra e/ou serviços em comprimento ao art. 7º, parágrafo 2º, inciso II, da Lei 8.666/93 c/c a sumula nº 258 do tribunal de contas da união:
- b.1) Os itens considerados no cálculo do B.D.I. deverão ser:
- I Taxa de rateio da administração central;
- II Percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e personalíssima que oneram o contratado;
- III Taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento; e
- IV Taxa de lucro,
- V- Tributos (PIS+COFINS+ISS),
- VI Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB).
- c) O preço por item da proposta e neles incluídos todas e quaisquer despesas referentes às obrigações sociais, indenizações possíveis decorrentes dos serviços e obras, tributos, seguros e transportes escritos em números e por extenso, sem divergências.
- d) A Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu, pagará pela execução dos serviços, os preços estabelecidos na planilha orçamentária, através de medição mensal na forma prevista no item 13.1.
- e) Não serão admitidos, na proposta, descontos sobre preços ofertados nem variações condicionais destes em relação a outras propostas.

## 6.1.3. Serão desclassificadas as propostas:

- Que n\u00e3o atenderem as exig\u00e3ncias essenciais deste edital e de seus anexos;
- **b)** Que se apresentarem omissas, com irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e ainda as que apresentarem rasuras ou emendas;
- c) Consideram-se exigências essenciais aquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.









#### 7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

- 7.1. A abertura do envelope nº. 01 Documentos, dar-se-á no dia 20 (vinte) de dezembro de 2021 às 09:30 horas, na seção de Licitações e Contratos no endereço indicado no preâmbulo do Edital, e será procedida pela Comissão de Abertura e Julgamento e Comissão Técnica de Obras e Serviços de Engenharia.
- 7.2. Não serão aceitos protocolos de espécie alguma, bem como, não serão atendidos pedidos de juntadas posteriores de papeis não colocados dentro dos respectivos envelopes.
- 7.3. A falta de atendimento às exigências contidas no item 5 e 6 deste edital, implicara na inabilitação dos participantes das etapas subsequentes.
- 7.4. A abertura do envelope "Proposta", para os concorrentes habilitados dar-se-á segundo as hipóteses abaixo:
- a) havendo desistência expressa por todos os licitantes no mesmo dia e hora em que forem abertos os envelopes nº. 01 Documentos ou logo depois de recebidos os termos de desistência;
- b) desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa por todos os licitantes, ou após o julgamento dos recursos interpostos.
- 7.5. Após a fase da habilitação não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

#### 8 - DO JULGAMENTO:

- 8.1. O julgamento será efetuado pela Comissão designada para tal fim, em conformidade com a legislação em vigor, sendo o seu resultado publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- 8.2. A proposta vencedora será a que apresentar o menor preço por lote para o objeto da presente licitação, desde que atendidas todas as especificações contidas no memorial descritivo, planilha e projeto.
- 8.3. Ocorrendo empate proceder-se-á de acordo com o Parágrafo 2º do Artigo 3º da Lei Federal nº8.666/93, e suas alterações posteriores, persistindo o empate decidir-se-á por sorteio, que será realizado em sessão pública a ser designada pela Comissão.
- 8.4. Somente participarão do julgamento das propostas comerciais os proponentes habilitados e cujas propostas sejam compatíveis com os índices de aceitabilidade definidos.
- 8.5. Os preços ofertados deverão ser compatíveis com os aspectos técnicos que envolvam sua elaboração.
- 8.6. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte nos seguintes termos:
- 8.6.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada; conforme (§1º do art. 44 da LC 123/06)
- 8.6.2. A microempresa e empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderão apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o abjeto licitado;

















- 8.6.3. Não ocorrendo a contratação da microempresa e empresa de pequeno porte cuja proposta for melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após a solicitação do Presidente da Comissão de Licitações sob pena de preclusão, apresentar a proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor com o abjeto licitado;
- 8.6.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º Art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06 será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 8.6.5. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;
- 8.6.6. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.6.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;
- 8.6.7. Ocorrendo empate entre duas ou mais propostas, que não se enquadrem nas hipóteses previstas na Lei nº. 123/06 proceder-se-á a um sorteio para efeito de classificação para cujo ato serão convocados os proponentes interessados;
- 8.6.8. Não acorrendo à contratação da microempresa e empresa de pequeno porte retornar-seão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos deste instrumento editalício, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte;
- 8.6.9. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no artigo 45, caput da Lei Complementar nº. 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- 8.7. O disposto neste item e seguintes, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte;
- 8.8. Havendo quaisquer dúvidas que recaiam sobre a condição de microempresa e empresa de pequeno porte a Comissão Permanente de Licitações, a seu exclusivo critério, poderá solicitar documentos complementares que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa e empresa de pequeno porte.
- 8.9. Serão desclassificadas as propostas que não estejam de forma clara, explicita e inconfundível, em perfeita concordância com os itens do Edital e/ou que nos termos do inciso X, do artigo 40, combinado com o parágrafo 3º, do artigo 44, e inciso II do artigo 48, da Lei Federal nº. 8.666/93:
- 8.9.1. Se revelarem excessivas ou manifestadamente inexequíveis;
- 8.9.2. Apresentarem preços globais irrisórios ou de valor zero;
- 8.9.3. Apresentarem propostas incompatíveis com os preços dos insumos e salários do mercado;
- 8.10. A Comissão de Licitações poderá solicitar às licitantes em até 48 (quarenta e oito) horas, a apresentação da composição dos custos dos preços de serviços e/ou materiais e equipamentos,

















- e a curva ABC de insumos, bem como demais esclarecimentos que julgar necessários, para melhor análise das propostas e salvaguarda dos interesses da Administração.
- 8.11. Nessa oportunidade os licitantes deverão demonstrar a exequibilidade dos preços, através das respectivas composições e justificativas técnicas, que comprovem que os preços dos insumos, salários e encargos sociais adotados são coerentes com os do mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto licitado;
- 8.12. Poderão ser solicitados os preços unitários dos insumos, cotados separadamente os itens materiais, mão de obra e equipamentos;
- 8.13. A composição dos preços deverá ser elaborada separadamente, para cada tipo de serviço, em papel timbrado da licitante;
- 8.14. A Comissão de Licitações, após o julgamento das propostas, comunicará aos proponentes por meio da Imprensa Oficial do Estado quando então correrá o termo inicial para recurso.
- 8.15. Decorrido o prazo recursal, na forma da Lei, a comissão de Licitações remeterá o processo para homologação do objeto da licitação, cabendo o Exmo. Senhor Prefeito Municipal, a adjudicação do objeto, ao proponente vencedor.
- 8.16. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste subitem.
- 8.17. Se for constatada a inveracidade de qualquer declaração apresentada pelo proponente ou seus fornecedores, de modo a induzir em erro a Comissão de Licitações, ou com a finalidade de retardar e/ou obstruir o procedimento licitatório, tipificando em tese, a conduta criminal capitulada no artigo 93 da Lei Federal nº. 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu, desde logo extrairá copias e remetera ao Ministério Público do Estado de São Paulo, para as providencias estabelecidas nos artigos 101 e seguintes, do mesmo diploma legal, e declarará a idoneidade do proponente, observado os requisitos formais para tanto.
- 8.18. Para aferição da inexequibilidade das propostas, será observado o critério constante do artigo 48 e seus parágrafos, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

## 9. DOS RECURSOS:

- 9.1 Somente serão admitidos os recursos previstos no capítulo V do artigo 109 da legislação vigente, desde que apresentados nos prazos estabelecidos.
- 9.2. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão de Abertura e Julgamento de Propostas e protocolados na Praça de Atendimento desta Prefeitura Municipal, no endereço indicado no preâmbulo, das 09:00 às 16:30 horas.

## 10. DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONTRATO:

- 10.1. Homologado e adjudicado o objeto da presente Tomada de Preços, o vencedor será convocado por escrito para que, dentro do prazo de 5 (cinco) dias corridos da data da homologação, assinar o termo de contrato.
- 10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez por igual período quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.









- 10.3. Decorrido o prazo de convocação, se o vencedor não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, a Prefeitura do Município de Embu-Guaçu convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º classificado inclusive quanto aos preços.
- 10.4. No ato da assinatura do contrato, o vencedor deverá apresentar cópia, das convenções ou dissídios coletivos e declaração da Junta Comercial do abjeto de maior faturamento.

#### 11. DA GARANTIA:

11.1. No ato da assinatura do contrato o adjudicatário deverá apresentar caução de 1% (um por cento) do valor do contrato como garantia, podendo ser apresentado em qualquer uma das modalidades previstas no artigo 56 da Lei Federal nº. 8.666/93.

## 12. DA LIBERAÇÃO DOS PAGAMENTOS:

- 12.1. Condição de pagamento: Através de medições mensais, após a liberação do atestado da medição pelo Secretário de Obras, Planejamento e viação, e serão pagos em até 28 (vinte e oito) dias, contados a partir da liberação dos recursos pela Secretaria de Desenvolvimento Regional.
- 12.2. Para efetivação do pagamento a contratada deverá anexar à Fatura e/ou Nota Fiscal os seguintes documentos:
- a) Folha de Pagamento especifica, com todos os empregados que serão colocados à disposição da Prefeitura, devendo conter as seguintes informações:
- Nome do segurado, bem como seu número de registro ou inscrição:
- Cargo, função ou serviço prestado;
- Parcelas integrantes da remuneração;
- Parcelas não integrantes da remuneração;
- Descontos legais.
- b) Cópia autenticada da Guia de Recolhimento da Previdência Social GRPS quitada e específica para o serviço realizado, contendo os recolhimentos previdenciários relativos às remunerações dos segurados, incluídas em nota fiscal ou fatura correspondente aos serviços executados, devendo constar as seguintes informações:
- Numero de segurados colocados à disposição da Prefeitura;
- Salário de contribuição dos segurados empregados, segundo a folha de pagamento especifica;
- CNPJ e nome do órgão público;
- Número, data e valor da respectiva nota fiscal ou fatura.
- 12.3. O não atendimento ao item acima ensejara a Prefeitura à aplicação do artigo 31 da Lei Federal nº. 8.212/91 e suas alterações.
- 12.4. Para a liberação do pagamento, deverá ser anexado à fatura e/ou nota fiscal ainda, cópia do comprovante de registros de horas efetivamente trabalhadas, recibos de pagamento dos salários, férias e demais diretos trabalhistas, guias de recolhimentos do INSS, FGTS, ISS, entrega do vale-transporte, etc, para todos os funcionários (que deverão ser relacionados em uma planilha) da contratada, colocados para execução do objeto contratado.
- 12.5. Para cumprimento da exigência estabelecida no item 12.4, deverá ser observado a categoria profissional diferenciada (aquelas que não são tuteladas pela convenção geral da

















categoria) e observar também, os pisos salariais das categorias envolvidas na contratação, bem como a remuneração média praticada pelo mercado.

- 12.5.1. A empresa contratada deverá cumprir este item mediante apresentação de uma declaração de seu representante legal contendo todas as informações necessárias.
- 12.5.2 Especificar a função, jornada, EPI (equipamentos de proteção individual, ex.: luva, óculos, etc.) e/ou EPC (equipamento de proteção coletivo, ex.: cone de sinalização, grade de fechamento, etc.), e ainda quando for o caso, anexar cópia do comprovante de entrega dos mesmos.
- 12.6. Em caso de devolução da fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação à ADMINISTRAÇÃO.

## 13. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

13.1. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias úteis e definitivamente no prazo de até 60 (sessenta) dias após a verificação dos serviços e estando os mesmos de acordo com o estabelecido no contrato.

#### 14. DAS PENALIDADES

- 14.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração, sujeitando-o às seguintes penalidades:
- 14.1.1. Pela demora injustificada da assinatura do contrato, após o prazo final de sua convocação, multa de 0,4 por cento por dia de atraso incidente sobre o valor do contrato, até o limite de 05 (dias) corridos.
- 14.1.2. Após o prazo do item anterior, pela não assinatura do termo ficará caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
- 14.2. Pela inexecução parcial do contrato será aplicada multa nas seguintes hipóteses e percentuais:
- 14.2.1. Por deixar de realizar a coleta injustificadamente: 0,4% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da quantidade não retirada fora do prazo, até o limite de 05 (cinco) dias corridos.
- 14.2.2. Após o prazo do item anterior será considerada inexecução total do ajuste e aplicar-se-á multa de 20% (vinte e por centro) sobre o valor do contrato.
- 14.3. Pelo descumprimento das demais obrigações contratuais relacionadas no Anexo I do Edital multa de 4% (quatro por cento) a cada ocorrência negativa registrada pelo Gestor do Contrato, limitada a 05 ocorrências,
- 14.3.1. Após o prazo do item anterior será considerada inexecução total do ajuste e aplicar-se-á multa de 20% (vinte e por centro) sobre o valor do contrato.
- 14.4. Estará sujeito à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com o Município de Embu-Guaçu pelo prazo de até 05 (cinco) anos, observados os procedimentos previstos na legislação vigente.

















- 14.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis, conforme dispõe o § 2º, do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 14.6. O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da administração e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo.
- 14.7. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93, assegurando o direito do contraditório.

#### 15. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

- 15.1. A rescisão contratual ocorrerá na forma e condições estabelecidas no Capítulo III, seção V, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 15.2. As partes contratantes, ante as disposições contidas no artigo 55, da Lei Federal nº. 8.666/93 e atualizações estipulam que ficam reconhecidos os direitos da Administração, em caso de rescisão, de investir-se na posse de bens, alienar coisas, promover contratações para conclusão ou aperfeiçoamento de obras e serviços e outros necessários a evitar a descontinuidade da atividade administrativa.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 16.1. Todos os prazos aqui previstos serão sempre contados excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia do vencimento. Se qualquer dos prazos aqui previstos recair em dia em que não haja expediente nesta Prefeitura, o mesmo prorrogar-se-á para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento.
- 16.2. O valor estimado total da presente licitação:

Convênio CR: 1057.894-83/2018; SICONV nº 905822/2020; Ministério do Esporte; Programa Esporte de Grande Evento/ Ação Polo Esportivo.

**REPASSE:** R\$ 651.428,57 (seiscentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos)

**CONTRAPARTIDA R\$ 392.558,60** (trezentos e noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

VALOR TOTAL DO INVESTIMENTO: R\$ 1.043.987,17 (um milhão, quarenta e três mil, novecentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos).

Prazo de execução: 08 (oito) meses.

Prazo do contrato: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do convênio.

16.3. As despesas com a execução do objeto desse contrato serão suportadas com recursos classificados nas seguintes despesas:

Repasse: Convênio - Despesa N° 2174, Órgão N° 07.03.00, Categoria Econômica N° 4.4.90.51.00, Funcional N° 27 812 0005, Ação Nº 2080, Fonte 02 E Código de Aplicação 1000152.

Contrapartida: Secretaria Municipal de Esporte – Despesa N° 2090 Órgão N° 07.03.00, Categoria Econômica N° 4.4.90.51.00, Funcional N° 27 812 0005, Ação Nº 2080, Fonte 01 E Código de Aplicação 1100000.

















- \*\*\* A planilha orçamentária e o projeto básico são partes integrantes desse edital, e se encontram anexos ao processo no site oficial da Prefeitura Municipal de Embu Guaçu <a href="https://embuguacu.sp.gov.br/">https://embuguacu.sp.gov.br/</a>
- 16.4. Nas sessões em que for necessária a presença das licitantes só poderá assentar-se à mesa e usar da palavra um único representante devidamente credenciado.
- 16.5. Quaisquer dúvidas na interpretação do presente instrumento convocatórias poderão ser dirigidas à Comissão de Licitações, desde que protocolados na Secretaria de Suprimentos Rua Maria das Dores Delfim, nº. 148 Centro Embu Guaçu SP, das 09:00 às 15:00 horas até o 2º dia útil anterior à data de abertura.

Embu-Guaçu, 10 de abril de 2023.

JOSE ANTONIO PEREIRA
Prefeito

















#### **ANEXO - I**

## TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

TOMADA DE PREÇOS №. 0002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO №. I – 1.004/2023 TIPO: Empreitada por menor preço global.

**OBJETO**: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada em Ampliação, Reforma e Modernização de Polos Esportivos, conforme especificações contidas no Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentária, Projetos, e demais exigências contidas no presente edital licitatório e Anexo I.

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

- **1.1. Referência**: CR: 1057.894-83/2018; SICONV nº 905822/2020; Ministério do Esporte; Programa Esporte de Grande Evento/ Ação Polo Esportivo.
- 1.2. **Objeto:** Ampliação, Reforma e Modernização de polos esportivos.

## 2. FINALIDADE JUSTIFICATIVA DA INTERVENÇÃO:

- 2.1. Finalidade: Execução de ampliação, reforma e modernização do polo esportivo, CSU (Centro Social Urbano) / Estádio Municipal Bento Pires de Moraes do município.
- 2.2. **Local:** Rua Egas dos Santos, localizada no Bairro Jardim São Paulo, no Município de Embu Guacu-SP.
- 2.3. **Justificativa:** Tendo em vista o atual estado que se encontra o CSU (Centro Social Urbano) / Estádio Municipal Bento Pires de Moraes, as obras de ampliação, reforma e modernização visa a recuperar para utilização publica de munícipes de Embu Guaçu.
- 3. **REGIME DE EXECUÇÃO:** o regime de execução da obra será por **empreitada por preço global.**

## 4. DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS:

#### 4.1 PLACA DE OBRA

Deverá ser instalada, desde o início da obra, placa em chapa metálica n.20 nas dimensões 3,00 x 1,50 m, dentro do padrão do Ministério de Esporte nos locais de visibilidade da via determinado pela FISCALIZAÇÃO da Prefeitura de Embu Guaçu.

## 4.2 CAMPO (GRAMADO E PISTA DE CORRIDA)

Consta na atual área do campo de futebol existente de terra "batida" com ralos pontos de grama,

será feita a limpeza com retirada mecanizada da camada de solo e da vegetação nociva ao qual será executada a Pista de Corrida ao redor do Campo de Futebol e limites do Muro e Arquibancada, reconfigurado conforme nas dimensões indicadas no projeto.



















## 4.3 ÁREA DO GRAMADO

O preparo da área a ser gramada será executado inicialmente a aeração do solo com motoniveladora para a descompactação e em seguida o nivelamento do mesmo. Em seguida será espalhada uma camada de terra de boa qualidade de 10 cm, sobre todo o solo aerado e nivelado em toda a superfície onde será aplicada o plantio da grama esmeralda em rolo.

## 4.4 ÁREA DA PISTA DE CORRIDA

Será realizado compactação mecânica a 95% proctor normal na superfície que recebera o concreto, a pista de corrida será executada com concreto fck = 20Mpa, preparo mecânico, será utilizado a forma de madeira para a delimitação e concretagem (juntas construtivas).

#### 4.5 COBERTURA DA ARQUIBANCADA

## 4.5.1 - Fundação Rasa (Blocos) da Cobertura da Arquibancada

A fundação a ser executada para absorver a carga e esforços da estrutura e cobertura da arquibancada. Previamente, deverá realizar corte delimitado do piso da arquibancada com retirada do material e compactação. A fundação será do tipo sapata isolada (rasa) em concreto armado, com resistência característica de 30Mpa, e aço CA 50 tipo A ou B, assentando sobre lastro de brita, e na sapata terá "inserts" para a fixação das colunas.

#### 4.5.2 - Estrutura Metálica

A cobertura da arquitetura será executada em estrutura de metal, compondo-se de pilares para o suporte da cobertura e em treliças metálica o suporte da cobertura, os pilares serão executados por perfil "W" e as treliças serão executadas com perfil "U" e com cantoneiras perfil "L", sendo que o perfil "U" será posicionado no banjo superior, banjo inferior e as laterais, as cantoneiras serão em dupla na posição de montante e diagonais, sobre as treliças terá terças no sentido longitudinal, terças do tipo enrijecido que servirão de berço das telhas. O projeto foi devidamente calculado.

Previamente a execução, a Empresa executora CONTRATADA <u>deverá apresentar um projeto executivo</u> do conjunto fundação, estrutura e cobertura metálica <u>com seu devido ART</u> recolhido.

## 4.5.3 - Cobertura

A cobertura será em telhas em aço galvanizado com dupla chapa e com isolante termo acústico, será fixada com parafuso auto brocante, de fixação e de costura, nas emendas terá fita dupla face de calafetação.

## 4.5.4 - Captação de Águas Pluviais da Cobertura

A calha será executada no caimento inferior do telhado para a captação de águas pluviais cujo interligação de descida será em tubulação de PVC de 150mm coletando com tubulação de PVC de 400mm onde será instalada sobre o último patamar da arquibancada conduzindo toda a água pluvial canalizada para uma vala coletora já existente.

## 4.6 - ALAMBRADOS / CORRIMÃOS

Será executado <u>reparo com substituição da cerca alambrado dos muros e nos portões de</u> alambrados nos trechos / locais conforme determinado em projeto.

Serão instalados 01 (um) corrimão na rampa de acessibilidade e 04 (quatro) corrimãos na arquibancada de D=1 ½" conforme indicado em projeto.

















## 4.7 - PISO CIRCULAÇÃO ARQUIBANCADA E ACESSIBILIDADE

Será executado piso de concreto fck=30Mpa e=10cm com prévio aterro e nivelamento na rampa de acessibilidade, assim como execução de piso de concreto entre a Arquibancada a Pista de Corrida.

#### 4.8 - PINTURA

Deverão ser pintadas em duas demãos todas as <u>Muretas e Muros</u> com tinta látex PVA na cor padrão da Prefeitura Municipal de Embu Guaçu. Deverá ser pintada toda a superfície em cimento da <u>Arquibancada (piso e espelho) e Pista de Corrida</u>, a pintura será executada com tinta acrílica apropriado para piso, em duas demãos. Na Pista de Corrida será pintada as faixas de demarcação largura de 5cm com tinta à base de borracha clorada conforme indicada em projeto

Para superfícies metálicas tais como <u>Corrimãos</u>, <u>Estrutura</u> <u>Metálica</u> e <u>Cerca Alambrado</u> serão utilizadas tinta esmalte sintético na cor definida pela Prefeitura Municipal de Embu Guaçu.

## 4.9 - ILUMINAÇÃO

#### 4.9.1 Refletores

Serão trocados todos os 32 refletores retangulares com lâmpada vapor, distribuídos nos quatro postes de iluminação já existentes tendo em vista se encontram danificados, assim como todos eletrodutos em toda a extensão de cada poste.

#### 4.9.2 Cabo de cobre flexível

A fiação existente dos refletores será substituída por completa, com cabo de cobre flexível de 10mm², anti-chama. A fiação sairá do quadro geral, passando pelos eletrodutos subterrâneo existente, ligados no quadro de cada poste, passando novamente pelo eletrodutos fixados nos postes até os refletores.

#### 4.9.3 Eletroduto flexível

O eletroduto será fixado em toda a extensão de cada poste, interligando o eletroduto existente ao quadro de força e após ao refletor, onde será passado o cabo flexível de 10mm²

#### 4.9.4 Quadro de distribuição

Para acionamento dos refletores será instalado em cada poste um quadro elétrico metálico com tampa, para proteção dos disjuntores de acionamento dos holofotes.

## 4.9.5 Disjuntores

Será instalado um disjuntor bipolar de 25A em cada quadro elétrico, para o acionamento dos holofotes.

## 4.10 ABRIGO JUIZ - CSU

#### 4.10.1 Fundação

Será demolida a parede existente e limpeza da área para execução de fundação que será tipo rasa, sapata corrida em concreto armado, com uma viga de rigidez, adotando-se taca de resistência do solo 0,5 kgf/cm², pela qual foi determinado a área da sapata, o concreto terá a resistência característica de 20 MPa, conforme indicado

















em projeto. O solo deverá ser compactado com controle obtendo proctor normal maior que 99%.

## 4.10.2 Superestrutura

Serão compostas de pilares, cintas e laje, terão os pilares em concreto armado, cintas, vergas e contravergas em concreto armado, e a laje do tipo treliça com carga acidental de 50 Kg/m² e concreto c/ resistência característica de 30 MPa. Deverá ser usada forma de madeira maciça para as peças a fim de preservar a forma geométrica indicada em projeto.

#### 4.10.3 Alvenaria

Os fechamentos das paredes serão de blocos de concreto na medida 14x19x39 cm, assentes com argamassa mista de no máximo 1,5 cm de espessura.

## 4.10.4 Cobertura e Condução de Águas Pluviais

O telhado terá estrutura de madeira de qualidade e a cobertura será em telha fibrocimento do tipo ondulado, com inclinação de 15%, conforme sugestão do fabricante da telha.

Serão compostas de calha e rufos de chapa galvanizada sob platibanda revestida e condutores de 75mm para escoamento das águas pluviais.

## 4.10.5 Revestimento de Paredes (Internas e Externas) e Teto

O revestimento a ser aplicado constará de chapisco para aumentar a rugosidade e consequentemente melhorar a fixação do emboço de acabamento. O emboço deverá ser desempenado.

O azulejo deverá ser assentado com cimento colante industrial ligado e as juntas a prumo, o rejunte será industrial ligado ou cimento branco e alvaiade, dessa forma garante a impermeabilidade da parede.

#### 4.10.6 Pisos

Será aplicado um contrapiso de cimento e areia, com hidrofugante, no traço 1:3 sobre lastro de concreto magro prévio, e regularizado para receber a cerâmica de boa qualidade (PEI5), assentado com cimento colante industrializado e devidamente rejuntado. O espaçamento entre lajotas cerâmica deverá ser no máximo 2,0 mm, garantindo assim a impermeabilidade do piso.

## 4.10.7 Esquadrias de Madeira e de Ferro

A janela (0,80x2,10m), vitraux (1,00x0,60) e porta de entrada (0,80x2,10m) serão de ferro, e a porta do banheiro de madeira (0,80x2,10m) e deverá ser assentado em contramarco pré-fixado.

## 4.10.8 Instalações Hidráulicas / Louças e Metais Sanitários

As instalações hidráulicas serão compostas de:

 Água Fria: Será retirada a água fria da rede local existente e distribuída por cano de PVC de 32mm, que fornecerá água para cabia e chuveiro e lavatório, com suas devidas conexões e registros.

















- **Esgoto**: Será ligado ao existente do CSU terá linha de bacia com 100mm, de ralo 75,0mm e lavatório 50,0mm, ligado a uma caixa de inspeção de 0,60x0,60x0,60 e está caixa ligada ao esgoto local existente.
- Louças: Será do tipo Stand de boa qualidade na cor branca, a bacia será com caixa acoplada e o lavatório com coluna, o chuveiro será de 5.500 Watts do tipo ducha.
- **Metais:** Os metais serão a torneira do lavatório e o registro de gaveta com canopla modelo C3, de boa qualidade.
- Ralo: Terá um ralo sifonado de 150mm no banheiro na área do chuveiro para escoamento das águas de banho e de limpeza do recinto.

A empresa contratada deverá apresentar o projeto de instalações hidráulicas para a apreciação e aprovação do Departamento de Obras.

## 4.10.9 Instalações Elétricas

Será de acordo com as normas brasileiras, terá cabos de qualidade e deverá a empresa contratada apresentar o projeto da distribuição elétrica, para verificação e aprovação no Departamento de Obras. Terá um interruptor por cômodo e três tomadas na área de vestiário, terão 02 luminárias com lâmpadas duplas de tubo 2x32 fluorescente.

#### 4.10.10 Pintura

Será pintado os forros e as paredes em látex com duas demãos a tinta PVA deverá ser de boa qualidade, terá pintura interna e externamente, e as esquadrias receberão pintura esmalte em todas as faces e duas demãos.

#### 4.10.11 Vidros e Banco de Concreto

Todos os vidros serão do tipo fantasia no vitraux e janela. Terá um banco de concreto dentro do vestiário com dimensão de 3,50x0,50m

## **5 DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 5.1. Serão empregados os seguintes termos, entendidas segundo suas respectivas definições básicas:
- 5.2 CONTRATANTE Prefeitura do Município de Embu Guaçu, contratante dos serviços e obras a que se refere este Memorial Descritivo, responsável pelo fornecimento de projetos, gerenciamento administrativo do contrato e FISCALIZAÇÃO técnica da obra. Sendo que a FISCALIZAÇÃO: profissional nomeado pelo CONTRTANTE responsável pela FISCALIZAÇÃO dos serviços técnicos da obra.
- 5.3 CONTRATADA Empresa vencedora da licitação, responsável pela execução das obras, serviços, instalações (Objeto e Objetivo do CONTRATO) sob a responsabilidade

















técnica de profissional habilitado acompanhadas da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica ART.

- 5.4. Este caderno será considerado parte integrante dos contratos assinados entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, valendo seu inteiro teor como se neles estivesse efetivamente transcrito.
- 5.5 A CONTRATANTE considerará sempre o acima estabelecido e não admitindo, em hipótese alguma, a ignorância de parte ou de todo este Memorial Descritivo, que, assim, presidirá a execução de seus serviços e obras.
- 5.6 Integram-se este documento, <u>o(s) Projeto(s) Gráfico(s)</u>, <u>o Cronograma</u> e o <u>Orçamento de Referência</u> fornecida pela CONTRATANTE.
- 5.7 Antes, a CONTRATADA deverá conferir e realizar o estudo deste material inclusive <u>visita</u> <u>técnica ao local da intervenção</u>,
- 5.8 A CONTRATADA jamais poderá alegar, em qualquer época e por qualquer motivo, o desconhecimento das condições de projetos, custos, prazos e do edital, assim como a localização e das condições específicas da área onde serão executados os serviços, seu estado na época da proposta e suas condições de trabalho como motivo de atraso ou paralisações.
- 5.9 Nas propostas e demais fases da Licitação, inclusive na contratação, serão de plena responsabilidade da CONTRATADA:
- Propor à CONTRATANTE, antes da execução das obras, qualquer modificação ou alteração de caráter técnico que venha em seu benefício, desde que não modifique o objeto da Licitação. Tais alterações, para serem executadas, deverão ser justificadas pela CONTRATADA e posteriormente aprovadas por escrito, pela CONTRATANTE.
- 5.11 Jamais poderá ser alegada ordem verbal como justificativa de qualquer reclamação ou pedido de pagamento de trabalhos ou serviços extraordinários, executados sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.
- 5.12 A Empresa executora CONTRATADA deverá <u>apresentar um Projeto Executivo</u> do conjunto fundação, estrutura e cobertura metálica <u>com seu devido ART recolhido</u>.

## 6 PROCEDIMENTOS / TÉCNICAS E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS

- 6.1 Todos os serviços a serem executados deverão atender obrigatoriamente aos itens preliminarmente constantes na planilha de orçamento referencial e aos itens efetivamente definidos através do projeto, assim como ás determinações estabelecidas, às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, onde pertinentes, e às determinações da FISCALIZAÇÃO.
- 6.2 Os materiais empregados nesta obra ou serviços deverão ser de fabricação idônea, de primeira qualidade, sem defeitos e, no que couber, de conformidade com os parâmetros estabelecidos pela ABNT; caso contrário estes materiais serão rejeitados, devendo ser retirados no prazo de 03 (três) dias, a partir da data da sua impugnação, ou os respectivos serviços, demolidos e refeitos, sem nenhum ônus para a Prefeitura.

















- 6.3 Sempre que a qualidade de qualquer material ou equipamento ensejar dúvidas à FISCALIZAÇÃO, esta poderá a qualquer tempo, exigir da CONTRATADA a contratação de um laboratório especializado para que sejam efetuados exames e / ou ensaios do referido material, ou equipamento, bem como exigir certificado de origem e qualidade do equipamento, correndo sempre essas despesas por conta da CONTRATADA.
- 6.4 A CONTRATADA deverá garantir a estabilidade dos solos e edificações vizinhas, das redes de infra-estrutura, áreas e subterrâneas, localizadas nas áreas adjacentes; além de garantir a integridade física e patrimonial de propriedades da Prefeitura e de terceiros, que de alguma maneira possam ser atingidos em qualquer das etapas da obra ou serviços.
- 6.5 Deverá ser realizado e apresentado periodicamente relatório fotográfico de todas as etapas da obra, ou seja, antes, durante e após a conclusão.
- 6.6 A planta de medição final de cada um dos locais deverá conter, se houver, todas as alterações realizadas no projeto, autorizadas pela equipe de projeto da Coordenadoria de Projetos e Obras.
- 6.7 As plantas deverão ser entregues em formato digital e impressas, de todos os arquivos componentes no mesmo, juntamente com os demais documentos imprescindíveis à emissão do Termo de Recebimento Provisório e também do Termo de Recebimento Definitivo, este último, após o prazo legal.
- 6.8 Acompanhamento e responsabilidade técnica.
- 6.8.1 A CONTRATADA deverá ter, obrigatoriamente, responsável técnico qualificado (ENGENHEIRO E / OU ARQUITETO) atendendo a Lei Federal 5.194/66, que acompanhará o desenvolvimento das obras com obrigação de entrar em contato com a FISCALIZAÇÃO assim que constatar qualquer anomalia.
- 6.8.2 Os responsáveis técnicos pela execução dos serviços deverão ser indicados pela CONTRATADA.
- 6.8.3 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) também deverá ser recolhida para o responsável técnico que acompanhará efetivamente as obras e "in loco".
- 6.8.4 A CONTRATADA obriga-se a manter na obra LIVRO DE ORDEM (caderneta de ocorrência/ diário) para anotações de todos os fatos ocorridos durante a execução das obras e / ou serviços. A FISCALIZAÇÃO anotará as visitas efetuadas, defeitos e problemas constatados e, em particular, os atrasos no cronograma, consignando eventuais recomendações à empresa CONTRATADA. Este livro deverá ser consultado diariamente pela CONTRATADA, através de seus representantes, para ciência das observações ali feitas.
- 6.8.5 Na hipótese de inobservância das recomendações inseridas no referido LIVRO, a CONTRATADA será sujeita as penalidades previstas em contrato (Advertência escrita e no caso de reincidência, aplicação de multa).
- 6.8.6 No tocante ao acompanhamento e à FISCALIZAÇÃO das obras deverão ser observados os procedimentos estabelecidos pelo Decreto nº 54.873/14.

















- 6.8.7 A FISCALIZAÇÃO será exercida por técnico designado pela PMSP / SP Perus. No documento correspondente à Ordem de Início, será indicado o profissional que ficará responsável pela FISCALIZAÇÃO.
- 6.8.8 O fiscal do contrato e seu substituto serão indicados nos termos do Art. 6º do Decreto.

#### 7 MÃO DE OBRA

- 7.1 A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, encarregados, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.
- 7.2 Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar adequadamente os serviços que lhes forem atribuídos.
- 7.3 Qualquer empregado da CONTRATADA que, na opinião da FISCALIZAÇÃO, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou seja, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da FISCALIZAÇÃO, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

## 8 SEGURANÇA, HIGIENE DA OBRA E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

- 8.1 A CONTRATADA deverá providenciar sinalização nas vias públicas, nos casos em que a execução dos serviços intervir ao trânsito de pedestres e/ou veículos, mesmo que esporadicamente.
- 8.2 A CONTRATADA deverá providenciar o isolamento das áreas onde serão executadas obras com a utilização de tapumes, fibra zebrada, cavaletes, sinalização noturna e o que mais for necessário para o bom andamento seguro do serviço.
- 8.3 Durante a execução dos serviços, a empreiteira CONTRATADA deverá tomar todos os cuidados necessários no sentido de garantir proteção e segurança aos operários, técnicos e demais pessoas envolvidas direta e indiretamente com execução da obra; o mesmo cuidado deverá ser tomado com relação a transeuntes nos locais das obras ou serviços. A empreiteira deverá ainda garantir as redes de infraestrutura, aéreas subterrâneas, localizadas nas áreas adjacentes; além de garantir a integridade patrimonial e física e de propriedades da Prefeitura e terceiros, que de alguma maneira possam ser atingidos em qualquer das etapas da intervenção.
- 8.4 A CONTRATADA fica responsável ao cadastro da CONVIAS e obtenção do TPOV junto ao CET.
- 8.5 A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.
- 8.6 Todo acidente do qual decorra a lesão pessoal que impeça o acidentado de voltar ao trabalho no mesmo dia, ou no dia imediato a sua ocorrência, deverá ser imediatamente comunicado, da maneira mais detalhada possível à CONTRATANTE.

















- 8.7 De igual maneira deverá ser informada a ocorrência de qualquer "acidente sem lesão", de natureza grave, bem como todo tipo de incêndio.
- 8.8 A CONTRATANTE, a seu juízo, poderá suspender qualquer trabalho no qual se evidencie risco ou ameaça à segurança de pessoas ou equipamentos.
- 8.9 As suspensões dos trabalhos, motivadas por condições de insegurança, não eximem a CONTRATADA das obrigações e penalidades referidas nas cláusulas dos contratos referentes a prazos e multas.
- 8.10 Cabe à CONTRATADA a responsabilidade de fornecer aos seus empregados, equipamentos de proteção individual de caráter rotineiro. A seleção do tipo e a qualidade do equipamento de segurança a ser utilizado para cada tipo de trabalho deverá seguir a legislação pertinente a este assunto.
- 8.11 A CONTRATADA deverá possuir requisitos mínimos de proteção contra incêndios, na forma da legislação vigente, devendo qualquer indício ser comunicado imediatamente à CONTRATANTE e ao responsável pela Segurança do Trabalho. Visando prevenir acidentes aos seus operários ou pessoas que trabalhem ou transitem nas adjacências das obras, a CONTRATADA deverá obrigatoriamente adotar as medidas de proteção adequadas em conformidade com as normas do Ministério do Trabalho.
- 8.12 Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:
- 8.12.1 Prestar todo e qualquer socorro imediato às vitimas;
- 8.12.2 Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças;
- 8.12.3 Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.
- 8.13 Todos os serviços deverão obedecer a legislação de defesa e proteção ambiental, devidamente consultados os órgãos técnicos específicos, que, a critério da CONTRATANTE, poderão ser chamados para orientação e/ou FISCALIZAÇÃO.
- 8.14 Cabe a CONTRATADA seguir todas as Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.

# 9 PRESERVAÇÃO A TERCEIROS E ESTRUTURAS EXISTENTES

- 9.1 Será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a manutenção das condições existentes nas propriedades vizinhas, públicas ou privadas, bem como da segurança de seus usuários.
- 9.2 Antes do início dos serviços, a CONTRATADA deverá proceder à pesquisa de interferências existentes no local para que não sejam danificados quaisquer tubos, caixas, cabos, postes e outros elementos ou estruturas que estejam no local do recapeamento ou em área próxima. As instalações ou estruturas que interferirem a CONTRATADA deverá providenciar junto à concessionária do serviço, o remanejamento provisório ou definitivo das instalações existentes.
- 9.3 Durante a execução da obra deverão ser providenciados pela CONTRATADA os serviços considerados necessários à preservação de danos às propriedades vizinhas sendo de sua responsabilidade quaisquer indenizações por acidentes e danos a terceiros decorrentes da execução da obra. Até a entrega das obras deverão estar concluídos de

















forma definitiva e permanente todos os serviços necessários à perfeita integridade das propriedades vizinhas, no mesmo estado em que se encontravam quando do início das obras.

Convênio CR: 1057.894-83/2018; SICONV nº 905822/2020; Ministério do Esporte; Programa Esporte de Grande Evento/ Ação Polo Esportivo.

**REPASSE:** R\$ 651.428,57 (seiscentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos)

**CONTRAPARTIDA R\$ 392.558,60** (trezentos e noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

VALOR TOTAL DO INVESTIMENTO: R\$ 1.043.987,17 (um milhão, quarenta e três mil, novecentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos).

Prazo de execução: 08 (oito) meses.

Prazo do contrato: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do convênio.

















# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidad e	Qtd.	Custo Unitári o (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORM	IA CENT	RO SOCIA	AL URBANO (CSU EMBU G			BENTO PI	RES DE	MORAES;	1.043.987,17
1.	REFOR		RO SOCIAL URBARES DE MORAES;				BENTO	-	1.043.987,17
1.1.			PLACA DE OBRA					-	2.201,67
1.1.0.0.1.	SIURB INFRA	101603	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	4,50	405,62	BDI 1	489,26	2.201,67
1.2.			CAMPO (GRAMADO E PISTA DE CORRIDA)					-	261.936,88
1.2.1.			LIMPEZA / ESCAVAÇÃO E BOTA-FORA DA ÁREA CAMPO (GRAMADO E PISTA DE CORRIDA)					•	10.742,97
1.2.1.0.1.	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M). AF_05/2018	M2	7.870,31	0,42	BDI 1	0,51	4.013,86
1.2.1.0.2.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE:	M3XK M	2.361,09	2,36	BDI 1	2,85	6.729,11















CON	ANOS	SA GENT	-		I	1		3	
			M3XKM). AF_07/2020						
1.2.2.			AREA DO GRAMADO					-	125.081,43
1.2.2.0.1.	SIURB EDIF	10305	FORNECIMENT O DE TERRA, INCLUINDO CORTE/ESCAV AÇÃO, CARGA E TRANSPORTE	МЗ	314,40	34,19	BDI 1	41,24	12.965,86
1.2.2.0.2.	SINAPI	100575	ESPALHAMENT O / REGULARIZAÇÂ O MECANIZADO DE SUPERFÍCIES (COM MOTONIVELAD ORA - AERAÇÃO DO SOLO) AF_11/2019	M2	6.288,03	0,13	BDI 1	0,16	1.006,08
1.2.2.0.3.	CDHU- 188	34.02.1 00	FORNECIMENT O E PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACA (TERRA VEGETAL ORGÃNICA INCLUSO NO PREÇO)	M2	6.288,03	14,65	BDI 1	17,67	111.109,49
1.2.3.			ÁREA DA PISTA DE CORRIDA					-	126.112,48
1.2.3.0.1.	SIURB EDIF	10306	ATERRO INCLUSIVE COMPACTAÇÃ O DE TERRA	M3	158,23	7,92	BDI 1	9,55	1.511,10
1.2.3.0.2.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONA L, NÃO ARMADO. AF_07/2016	М3	158,23	652,85	BDI 1	787,47	124.601,38















-	ANOS	AGENI				1		3	
			(E=10CM, FORMAS E JUNTAS INCLUSOS NO PREÇO)						
1.3.			ARQUIBANCAD A					•	469.561,82
1.3.1.			FUNDAÇÃO RASA (SAPATAS) DA COBERTURA DA ARQUIBANCAD A					•	31.411,08
1.3.1.0.1.	SIURB EDIF	25005	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO	M3	5,76	207,00	BDI 1	249,68	1.438,16
1.3.1.0.2.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDAD E MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	МЗ	40,34	103,44	BDI 1	124,77	5.033,22
1.3.1.0.3.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XK M	138,31	2,36	BDI 1	2,85	394,18
1.3.1.0.4.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃ O E COMPACTAÇÃ O DE SOLO AF_11/2019	M2	57,63	2,55	BDI 1	3,08	177,50
1.3.1.0.5.	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE	М3	5,76	119,41	BDI 1	144,03	829,61















	IA NOS								
			*10 CM*. AF_07/2019						
1.3.1.0.6.	SINAPI	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	34,58	447,95	BDI 1	540,32	18.684,27
1.3.1.0.7.	CDHU- 188	10.01.0 40	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK 500MPA	KG	351,24	11,46	BDI 1	13,82	4.854,14
1.3.2.			ESTRUTURA METALICA E COBERTURA DA ARQUIBANCAD A					•	438.150,74
1.3.2.1.			PILARES METÁLICOS					-	78.074,71
1.3.2.1.1.	CDHU- 188	15.03.0 30	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL (FORNECIMENT O E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM- A36)	KG	2.695,95	24,01	BDI 1	28,96	78.074,71
1.3.2.2.			VIGAS / TRELIÇAS METÁLICAS E TRAVAMENTO					-	134.925,51
1.3.2.2.1.	CDHU- 188	15.03.0 30	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL (FORNECIMENT O E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM- A36)	KG	4.659,03	24,01	BDI 1	28,96	134.925,51
1.3.2.3.			TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA					-	158.425,06















	M A NOSSA GENTE								
			TERMOACÚSTI CA E = 30 MM						
1.3.2.3.1.	SINAPI	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTI CA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	554,05	237,06	BDI 1	285,94	158.425,06
1.3.2.4.			CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS DA COBERTURA					-	66.725,46
1.3.2.4.1.	SIURB EDIF	101103	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIM ENTO 100CM	М	64,20	226,49	BDI 1	273,19	17.538,80
1.3.2.4.2.	SINAPI	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	М	30,00	77,99	BDI 1	94,07	2.822,10
1.3.2.4.3.	SINAPI	90700	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 400 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIMENT O E ASSENTAMENT O. AF_01/2021	М	59,86	642,14	BDI 1	774,55	46.364,56
1.4.			ESQUADRIAS METÁLICAS: ALAMBRADOS / PORTÕES / CORRIMÃOS					-	49.039,46















0011	I A NOSS	A GEITI	S - 40						
1.4.1.			REPARO COM SUBSTITUIÇÃO DE TELA ALAMBRADO DOS MUROS/MURET AS E PORTÕES					-	44.489,72
1.4.1.0.1.	SIURB EDIF	178015	REPARO COM SUBSTITUIÇÃO DE TELA ALAMBRADO (MUROS e MURETAS; MATERIAL + MÃO DE OBRA)	M2	296,00	113,72	BDI 1	137,17	40.602,32
1.4.1.0.2.	SIURB EDIF	178015	REPARO COM SUBSTITUIÇÃO DE TELA ALAMBRADO (PORTÕES; MATERIAL + MÃO DE OBRA)	M2	28,34	113,72	BDI 1	137,17	3.887,40
1.4.2.			CORRIMÃO RAMPA DE ACESSIBILIDAD E (1UN) E ARQUIBANCAD A (4UN)					-	4.549,74
1.4.2.0.1.	SINAPI	99855	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P	М	31,41	120,09	BDI 1	144,85	4.549,74
1.5.			PISOS - CIRCULAÇÃO ARQUIBANCAD A (VALA) E RAMPA DE ACESSIBILIDAD E					-	3.348,15
1.5.0.0.1.	SIURB EDIF	10205	ATERRO, INCLUSIVE COMPACTAÇÃ O	M3	12,99	32,99	BDI 1	39,79	516,87
1.5.0.0.2.	SINAPI	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/	M3	5,24	447,95	BDI 1	540,32	2.831,28















COM	I A NOS	SA GENT	-						
			BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021						
1.6.			PINTURA					-	171.383,86
1.6.1.			PINTURA EM MUROS E MURETAS					-	11.285,95
1.6.1.0.1.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (MURETAS)	M2	277,71	18,17	BDI 1	21,92	6.087,40
1.6.1.0.2.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (MUROS)	M2	237,16	18,17	BDI 1	21,92	5.198,55
1.6.2.			PINTURA EM PISOS					-	85.160,87
1.6.2.0.1.	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 (DEGRAU + ESPELHO DA ARQUIBANCAD A)	M2	744,44	23,20	BDI 1	27,98	20.829,43
1.6.2.0.2.	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2	M2	1.582,28	23,20	BDI 1	27,98	44.272,19
	l		,						l .















COM	I A NOSS	SA GENT		Eleliaşae					
			DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021S (PISTA CORRIDA)						
1.6.2.0.3.	SINAPI	102505	PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA , DE FAIXAS DE DEMARCACAO, EM PISTA DE CORRIDA, 5 CM DE LARGURA.	M	1.318,82	12,61	BDI 1	15,21	20.059,25
1.6.3.			PINTURA EM CORRIMÃOS NOVOS (Arquibancada: 4un + Rampa de Acessibilidade: 1un) e GUARDA CORPO EXISTENTE (Arquibancada: un)					-	390,35
1.6.3.0.1.	SINAPI	100745	PINTURA ESMALTE SINTETICO BRILHANTE, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIV O. UTILIZACAO DE REVOLVER ( AR- COMPRIMIDO).	M2	11,23	28,82	BDI 1	34,76	390,35
1.6.4.			PINTURA EM ESTRUTURA METÁLICA					-	33.244,51
1.6.4.0.1.	CDHU- 188	33.07.1 40	PINTURA COM ESMALTE EM ESTRUTURA METALICA	KG	7.354,98	3,75	BDI 1	4,52	33.244,51
	_	_							















	ANOS		N- 101						
1.6.5.			PINTURA EM ALAMBARDOS DOS MUROS / MURETAS E PORTÕES					-	41.302,18
1.6.5.0.1.	SINAPI	100745	PINTURA ESMALTE SINTETICO BRILHANTE, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIV O. UTILIZACAO DE REVOLVER ( AR- COMPRIMIDO).	M2	1.188,21	28,82	BDI 1	34,76	41.302,18
1.7.			ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL					-	34.521,80
1.7.0.0.1.	SINAPI	101666	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400W (FORNECIMENT O E INSTALAÇÃO AF_08/2020)	UN	32,00	421,92	BDI 1	508,92	16.285,44
1.7.0.0.2.	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI- CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENT O E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	М	884,28	15,39	BDI 1	18,56	16.412,24
1.7.0.0.3.	SINAPI	91861	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"),	M	60,00	17,16	BDI 1	20,70	1.242,00















COM	I A NOSS	AGENI	<u> </u>						
			PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENT O E INSTALAÇÃO. AF_12/2015						
1.7.0.0.4.	SINAPI	101877	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM PVC PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNE TICOS MONOPOLARE S SEM BARRAMENTO FORNECIMENT O E INSTALACAO AF_10/2020	UN	4,00	56,24	BDI 1	67,84	271,36
1.7.0.0.5.	SINAPI	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENT O E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	64,41	BDI 1	77,69	310,76
1.8.			ABRIGO DO JUIZ DE FUTEBOL					-	51.993,53
1.8.1.			DEMOLIÇÕES E EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO RASA (SAPATAS)					-	4.750,39
1.8.1.0.1.	SINAPI	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITA	М3	3,45	56,95	BDI 1	68,69	236,98















CON	I A NOSS	AGENI							
			MENTO. AF_12/2017						
1.8.1.0.2.	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M). AF_05/2018	M2	15,85	0,42	BDI 1	0,51	8,08
1.8.1.0.3.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XK M	15,11	2,36	BDI 1	2,85	43,06
1.8.1.0.4.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDAD E MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	М3	3,78	103,44	BDI 1	124,77	471,63
1.8.1.0.5.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃ O E COMPACTAÇÃ O DE SOLO. AF_11/2019	M2	12,60	2,55	BDI 1	3,08	38,81
1.8.1.0.6.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGE M DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	12,60	87,63	BDI 1	105,70	1.331,82
1.8.1.0.7.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3	M3	3,78	416,38	BDI 1	502,24	1.898,47















COM	I A NOSS	AGENI							
			(CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021						
1.8.1.0.8.	CDHU- 188	10.01.0 40	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK 500MPA	KG	52,21	11,46	BDI 1	13,82	721,54
1.8.2.			SUPERESTRUT URA (PILAR / CINTA E LAJE)					-	7.801,38
1.8.2.0.1.	SINAPI	92472	MONTAGEM E DESMONTAGE M DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENT O METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	21,90	96,57	BDI 1	116,48	2.550,91
1.8.2.0.2.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,31	416,38	BDI 1	502,24	657,93
1.8.2.0.3.	CDHU- 188	10.01.0 40	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK 500MPA	KG	103,53	11,46	BDI 1	13,82	1.430,78
1.8.2.0.4.	CDHU- 188	13.01.1 30	LAJE PRÉ- FABRICADA MISTA VIGOTA TRELIÇADA/LAJ OTA CERÂMICA - LT 12 (8+4) E CAPA COM	M2	15,85	165,38	BDI 1	199,48	3.161,76















CON	ANOS	SA GENT	-				1		
			CONCRETO DE 25 MPA						
1.8.3.			ALVENARIA					-	6.727,58
1.8.3.0.1.	SINAPI	103318	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENT O COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	56,84	98,13	BDI 1	118,36	6.727,58
1.8.4.			COBERTURA E CONDUÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS					-	7.313,83
1.8.4.0.1.	SINAPI	103318	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENT O COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	8,25	98,13	BDI 1	118,36	976,47
1.8.4.0.2.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	18,98	4,44	BDI 1	5,36	101,73















COM	I A NOSS	AGENI				<u></u>		3	
1.8.4.0.3.	SINAPI	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATI VA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASS A ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	18,98	36,72	BDI 1	44,29	840,62
1.8.4.0.4.	SINAPI	92566	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO , METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTI CA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	15,85	27,03	BDI 1	32,60	516,71
1.8.4.0.5.	CDHU- 188	16.03.0 20	TELHAMENTO EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO CRFS - PERFIL ONDULADO DE 8 MM	M2	15,85	82,81	BDI 1	99,89	1.583,26















COM	I A NOSS	AGENI							
1.8.4.0.6.	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIM ENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	М	16,50	68,80	BDI 1	82,99	1.369,34
1.8.4.0.7.	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	М	16,50	55,68	BDI 1	67,16	1.108,14
1.8.4.0.8.	SINAPI	91789	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATI VA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAME NTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTE E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	М	12,00	56,48	BDI 1	68,13	817,56
1.8.5.			REVESTIMENT O PAREDES (INTERNAS E EXTERNAS) E TETO						7.987,49
1.8.5.0.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO.	M2	129,53	4,44	BDI 1	5,36	694,28















COM	I A NOSS	AGENI	_		I	ı			
			ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014						
1.8.5.0.2.	SINAPI	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATI VA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASS A ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	129,53	36,72	BDI 1	44,29	5.736,88
1.8.5.0.3.	SINAPI	93393	REVESTIMENT O CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	22,17	58,20	BDI 1	70,20	1.556,33
1.8.6.			PISOS					-	2.396,68
1.8.6.0.1.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO	M2	15,85	28,84	BDI 1	34,79	551,42















COM	I A 1103	SAGENI							
			MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016						
1.8.6.0.2.	SIURB EDIF	50340	REGULARIZAÇÃ O COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	15,85	44,67	BDI 1	53,88	854,00
1.8.6.0.3.	SINAPI	87248	REVESTIMENT O CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	15,85	51,85	BDI 1	62,54	991,26
1.8.7.			ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE FERRO					-	5.496,67
1.8.7.0.1.	SINAPI	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS -FORNECIMENT O E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (BANHEIRO)	UN	1,00	407,63	BDI 1	491,68	491,68
1.8.7.0.2.	CDHU- 186	24.02.0 60	PORTAO DE FERRO DE ABRIR EM CHAPA PLANA nº 14 SOB	M2	1,68	1.056,2 6	BDI 1	1.274,06	2.140,42















COM	I A NOSS	AGENI	<u> </u>						
			MEDIDA INCLUSIVE BATENTE						
1.8.7.0.3.	SINAPI	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIV A. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARC O. FORNECIMENT O E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	2,80	848,17	BDI 1	1.023,06	2.864,57
1.8.8.			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS / LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS					-	3.018,93
1.8.8.0.1.	SINAPI	91786	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATI VA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUBRAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	10,00	36,53	BDI 1	44,06	440,60
1.8.8.0.2.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E	М	2,00	32,90	BDI 1	39,68	79,36















COM	I A NOSS	AGENI	<u> </u>						
			INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014						
1.8.8.0.3.	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	М	2,00	40,88	BDI 1	49,31	98,62
1.8.8.0.4.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	М	9,00	45,81	BDI 1	55,26	497,34
1.8.8.0.5.	SINAPI	99268	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENT O E INSTALACAO	UN	1,00	472,99	BDI 1	570,52	570,52
1.8.8.0.6.	SINAPI	89491	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAME NTO DE ÁGUA	UN	1,00	125,68	BDI 1	151,60	151,60















CON	I A NOSS	AUENI						3	
			PLUVIAL. AF_12/2014						
1.8.8.0.7.	SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENT O E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	465,04	BDI 1	560,93	560,93
1.8.8.0.8.	SINAPI	86902	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENT O E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	310,35	BDI 1	374,34	374,34
1.8.8.0.9.	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENT O E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	75,52	BDI 1	91,09	91,09
1.8.8.0.1	SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENT O E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	14,69	BDI 1	17,72	35,44
1.8.8.0.1	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENT O E	UN	1,00	98,73	BDI 1	119,09	119,09















COM	I A NOSS	AGENI							
			INSTALACAO. AF_01/2020						
1.8.9.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / ILUMINAÇÃO					-	1.399,65
1.8.9.0.1.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENT O E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	М	9,00	11,62	BDI 1	14,02	126,18
1.8.9.0.2.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI- CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENT O E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	М	18,00	4,31	BDI 1	5,20	93,60
1.8.9.0.3.	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI- CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENT O E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	М	12,00	15,39	BDI 1	18,56	222,72
1.8.9.0.4.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENT	UN	2,00	30,96	BDI 1	37,34	74,68















COM	I A NOSS	AGENI							
			O E INSTALAÇÃO. AF_12/2015						
1.8.9.0.5.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENT O E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	37,61	BDI 1	45,37	136,11
1.8.9.0.6.	SINAPI	97586	LUMINÁRIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADAS FLUORESCENT ES 2X2X36W, COMPLETAS, FORNECIMENT O E INSTALAÇÃO	UN	2,00	172,71	BDI 1	208,32	416,64
1.8.9.0.7.	SINAPI	97616	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENT E T8 DE 32/36 W, BASE G13 - FORNECIMENT O E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_P	UN	4,00	68,34	BDI 1	82,43	329,72
1.8.10.			PINTURA PAREDES (INTERNA E EXTERNA/PLAT IBANDA), TETO E ESQUADRIAS					-	3.158,68
1.8.10.0. 1.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	126,34	18,17	BDI 1	21,92	2.769,37















	17111000	SAGENI							
1.8.10.0.	SINAPI	100745	PINTURA ESMALTE SINTETICO BRILHANTE DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIV O. UTILIZACAO DE REVOLVER ( AR- COMPRIMIDO).	M2	11,20	28,82	BDI 1	34,76	389,31
			VIDROS E						
1.8.11.			BANCO DE CONCRETO					-	1.942,25
1.8.11. 1.8.11.0. 1.	SIURB EDIF	140111	BANCO DE	M2	2,80	187,96	BDI 1	226,72	<b>1.942,25</b> 634,82

\*\*\* A planilha orçamentária e o projeto básico são partes integrantes desse edital, e se encontram anexos ao processo no site oficial da Prefeitura Municipal de Embu Guaçu <a href="https://embuguacu.sp.gov.br/">https://embuguacu.sp.gov.br/</a>

















### (papel timbrado da licitante)

#### ANEXO – II MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 0002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. I − 1.004/2023 TIPO: Empreitada por menor preço global.

objeto licitado, nos seguintes preços e condições:

....., estabelecida na....., telefone/fax nº....., e-mail....., propõe fornecer o

\*\*\* A planilha orçamentária e o projeto básico são partes integrantes desse edital, e se encontram anexos ao processo no site oficial da Prefeitura Municipal de Embu Guaçu https://embuguacu.sp.gov.br/

- I O prazo de validade de nossa proposta é de \_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos, a contar da data da abertura dos envelopes nº. 01 (proposta).
- II Prazo de Pagamento: Conforme Edital.
- III Declaramos que o valor de cada item e o total da proposta é irreajustável, e nele estão incluídos:
- a) os tributos, fretes, alimentação, estadia, encargos sociais;
- b) as despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza; e,
- c) todos os componentes de custo dos bens necessários à perfeita satisfação do objeto desta licitação.
- IV Declaramos, ainda, conhecer integralmente os termos do Edital da Tomada de Preços nº
   \_\_\_\_/20\_\_ e seus anexos, aos quais nos sujeitamos.

















#### DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME:	
CPF:	RG:
ENDEREÇO COMERCIAL:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	
FONE:	
E-MAIL:	

#### **DADOS BANCÁRIOS**

BANCO	NÚMERO DO BANCO:
AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

Local, xx de xxxx de 2022.

Ass. Responsável / Repres. Legal Cargo: CPF: Carimbo da Empresa

NOTA: O proponente deverá rubricar a 1ª via desta planilha/proposta.

















## (papel timbrado da licitante) ANEXO – III MODELO DE DECLARAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS №. 0002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO №. I – 1.004/2023 TIPO: Empreitada por menor preço global.

**OBJETO**: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada em Ampliação, Reforma e Modernização de Polos Esportivos, conforme especificações contidas no Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentária, Projetos, e demais exigências contidas no presente edital licitatório e Anexo I.

#### **DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação TOMADA DE PREÇOS №. 0002/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO №. E – 1.004/2023, instaurada pelo Município de Embu Guaçu, que a empresa:

- 1 Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

	<b>~</b>	-l -	4- 00
mbu (	Juacu	ae	de 20

Nome da empresa + Carimbo Nome do responsável legal da empresa RG do responsável CPF do responsável

















#### (papel timbrado da licitante)

#### **ANEXO - IV**

#### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TOMADA DE PREÇOS №. 0002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO №. I – 1.004/2023 TIPO: Empreitada por menor preço global.

**OBJETO**: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada em Ampliação, Reforma e Modernização de Polos Esportivos, conforme especificações contidas no Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentária, Projetos, e demais exigências contidas no presente edital licitatório e Anexo I.

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto da Tomada de Preços e os termos constantes no Edital TOMADA DE PREÇOS nº 0002/2023 – Processo nº E – 1.004/2023 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Embu Guaçu, ... de ...... de 20\_\_\_.

Nome da empresa + Carimbo Nome do responsável legal da empresa RG do responsável CPF do responsável

















(papel timbrado da licitante)

#### ANEXO - V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ao (a) Presidente do Município Embu Guaçu,

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 0015/2022 – Processo nº E – 5.903/2022, instaurado pela Prefeitura Municipal de Embu Guaçu, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Presidente, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do TOMADA DE PREÇOS nº 0002/2023 Processo nº E 1.004/2023, realizado pela Prefeitura de Embu Guaçu SP.
   Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Embu Guaçu, de	de 20
----------------	-------

Nome da empresa + Carimbo Nome do responsável legal da empresa RG do responsável CPF do responsável

















(papel timbrado da empresa)

#### **ANEXO VI**

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

TOMADA DE PREÇOS Nº. 0002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. I − 1.004/2023 TIPO: Empreitada por menor preço global.

**OBJETO**: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada em Ampliação, Reforma e Modernização de Polos Esportivos, conforme especificações contidas no Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentária, Projetos, e demais exigências contidas no presente edital licitatório e Anexo I.

(nome nº:	empresarial	da	licita com	nte) sede	na			,	inscrita	no (er	CNPJ ndereco
Sr.(a)	)					_, infra-a	assinac	lo, po	ortador(a) d	a Carte	eira de
Identidad	e nº do presente ∣			(	e do	CPF/M	F_nº _				,
	companheiro até o terceiro										
	dade de econo	•		•					•	•	
PREÇOS	nº 0004/2023	. Sendo	de su	ia inteir	a res	ponsabi	lidade a	a fisca	alização des	sa obri	gação.
						Emb	u Guaç	u,	de	d	e 20
			Non	ne da e	mpre	sa + Ca	rimbo		_		
		No	me do	respor	rsáve	l legal d	la empr	esa			
					-	onsáve					
				CPF d	o res	ponsáve	el				

















## (papel timbrado da empresa) ANEXO VII

#### CERTIFICADO DE REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

ATESTO que o representante legal do licitante	_, interessado em
participar do TOMADA DE PREÇOS nº 0004/2023, Processo nº E - 1.004/202	23, realizou nesta
data visita técnica nas instalações do,	recebendo assim
todas as informações e subsídios necessários para a elaboração da sua propo	osta.
O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no E	Edital, não poderá
pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou cond	dições ajustadas,
tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sol	b a invocação de
insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executad	os os serviços.
	(Local e data)
	(======
nome completo, assinatura e qualificação dome completo, assinatura e ca	argo do servic
representante da licitante) responsável por acompanh	nar a visita)

















#### (papel timbrado da empresa)

#### **ANEXO VIII**

#### DECLARAÇÃO DE OPÇÃO POR NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA

(elaborado pelo licitante)

Eu,		_, portador do RG nº	e do
CPF nº, r	na condição de representan	te legal de	
(nome empresarial), intere	essado em participar da Tom	iada de Preços nº 0002/202	3, Processo n°
1.004/2023, <b>DECLARO</b> c	ue o licitante não realizou	a visita técnica prevista no	Edital e que,
mesmo ciente da possibil	idade de fazê-la e dos risco	os e consequências envolvi	dos, optou por
formular a proposta sem r	ealizar a visita técnica que Il	ne havia sido facultada.	
O licitante está ciente des	de já que, em conformidade	com o estabelecido no Edit	al, não poderá
pleitear em nenhuma hi	pótese modificações nos p	oreços, prazos ou condiçõ	ões ajustadas,
tampouco alegar quaisqu	er prejuízos ou reivindicar o	quaisquer benefícios sob a	invocação de
insuficiência de dados ou	informações sobre os locais	em que serão executados	os serviços.
	(Logal a data	.,	
	(Local e data	1)	
,			
(nome comple	to, assinatura e qualificação	odo representante da licitan	ite)

















## (papel timbrado da empresa) ANEXO IX

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TOMADA DE PREÇOS Nº. 0002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. I − 1.004/2023 TIPO: Empreitada por menor preço global.

**OBJETO**: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada em Ampliação, Reforma e Modernização de Polos Esportivos, conforme especificações contidas no Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentária, Projetos, e demais exigências contidas no presente edital licitatório e Anexo I.

Pelo presente instrumento, a empresa (nome), CNPJ nº, com se	
, CNPJ n $^{\circ}$ , com se	ede na
(rua, avenida), nº, neste ato repres	entada
por seu representante legal/procurador, que ao final subscreve, DECLARA, sob as pe artigo 299 do Código Penal, de que se enquadra na situação de	nas do
(microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos da Lei Complementar nº. 123	
Declara ainda que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadra	amento
desta situação.	
Local/data	
(Assinatura e identificação do responsável legal pela licitante)	
Nome:	
RG:	
Cargo:	
(Assinatura e identificação do Contador da licitante)	
Nome:	
RG:	
CRC·	

















(papel timbrado da licitante)

#### **ANEXO - X**

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO EM RELAÇÃO À PMEG.

TOMADA DE PREÇOS №. 0002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO №. I – 1.004/2023 TIPO: Empreitada por menor preço global.

**OBJETO**: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada em Ampliação, Reforma e Modernização de Polos Esportivos, conforme especificações contidas no Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentária, Projetos, e demais exigências contidas no presente edital licitatório e Anexo I.

A empresa							
CNPJ '/	MF	nº		,	com	sede	na
			, por s	eu representan	te legal, D	ECLARA	, para
fins de direito a Fazenda do		•	a lei, que <b>não é</b>	cadastrada e	•		•
				l ocal	/data		
				Local	/data		
	,	Assinatura	do Representant	te Legal da Empr	esa		
			Nome:				
			RG:				
			CPF:				
			Cargo:				

**OBS:** Apresentar esta declaração acompanhada da prova de regularidade fiscal com a fazenda municipal do município da sede.

















# ANEXO – XI MINUTA DE CONTRATO CONTRATO N° XXX/XXXX TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. I – 1.004/2023

**CONTRATANTE**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**, CNPJ nº 46.523.148/0001-01, situada na Rua Coronel Luiz Tenório de Brito nº. 458, Centro, Embu Guaçu, São Paulo, CEP:06900-095, telefone: (11) 4662-7411, e-mail: <u>licitacao@embuguacu.sp.gov.br</u>, representada por seu Prefeito **Sr. José Antônio Pereira**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG N°16.795.734-x, CPF N°089.604.068-21.

n°XXXXXX, XXXXXXXXXXX, BAIRRO, CIDADE, ESTADO, CEP: XXXXXXXXX, telefone:XXXXXX, e-mail: XXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada por resolvem firmar o presente contrato, decorrente do XXXXXXXXXXXX supra referida, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em Ampliação, Reforma e Modernização de Polos Esportivos, conforme especificações contidas no Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentária, Projetos, e demais exigências contidas no presente edital licitatório e Anexo I.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Atribui-se ao presente contrato valor total estimado de R\$ XXXX (XXXX), de acordo com o quantitativo e valores unitários abaixo discriminados:

REFORMA CENTRO SOCIAL URBANO (CSU) ESTÁDIO MUNICIPAL BENTO PIRES DE MORAES									
1.0	PLACA DA OBRA								
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL				
1.1.0.0.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	4,5						
1.2	CAMPO (GRAMADO E PISTA DE CORRIDA)								
1.21	LIMPEZA / ESCAVAÇÃO E BOTA-FORA DA ÁREA	CAMPO (GR	AMADO E PISTA	DE CORRIDA	A)				
1.2.1.0.1.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M). AF_05/2018	M2	7.870,31						
1.2.1.0.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.361,09						

















1.2.2.0.1.	AREA DO GRAMADO  FORNECIMENTO DE TERRA, INCLUINDO CORTE/ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE						
1.2.2.0.1.							
1 1		M3	314,4				
1.2.2.0.2.	ESPALHAMENTO / REGULARIZAÇÂO MECANIZADO DE SUPERFÍCIES (COM MOTONIVELADORA - AERAÇÃO DO SOLO) AF_11/2019	M2	6.288,03				
1.2.2.0.3. I	FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACA (TERRA VEGETAL ORGÂNICA INCLUSO NO PREÇO)	M2	6.288,03				
1.2.3.	ÁREA DA PISTA DE CORRIDA						
1.2.3.0.1.	ATERRO INCLUSIVE COMPACTAÇÃO DE TERRA	M3	158,23				
1.2.3.0.2.	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 (E=10CM, FORMAS E JUNTAS INCLUSOS NO PREÇO)	M3	158,23				
1.3.	ARQUIBANCADA						
1.3.1. I	FUNDAÇÃO RASA (SAPATAS) DA COBERTURA D	A ARQUIBA	NCADA				
	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO	М3	5,76				
1.3.1.0.2. I	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	40,34				
1.3.1.0.3. I	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	138,31				
	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SOLO AF_11/2019	M2	57,63				
1.3.1.0.5.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	М3	5,76				
1.3.1.0.6.	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	34,58				
	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK 500MPA	KG	351,24				
1.3.2. I	ESTRUTURA METALICA E COBERTURA DA ARQUIBANCADA						
1.3.2.1. I	PILARES METÁLICOS						
1.3.2.1.1.	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL (FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36)	KG	2.695,95				
1.3.2.2.	VIGAS / TRELIÇAS METÁLICAS E TRAVAMENTO						
1.3.2.2.1.	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL (FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36)	KG	4.659,03				
1.3.2.3.	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOAC	ÚSTICA E =	30 MM				
1.3.2.3.1.	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	554,05				
1.3.2.4.	CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS DA COBERTUR	Α					
	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 100CM	М	64,2				
1.3.2.4.2.	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	М	30				

















1.3.2.4.3.   TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACICA, NO 400 MM, JUNTA ELÂSTICA, FORNECIMENTO E
1.4.1.       REPARO COM SUBSTITUIÇÃO DE TELA ALAMBRADO DOS MUROS/MURETAS E PORTÕES         1.4.1.0.1.       REPARO COM SUBSTITUIÇÃO DE TELA ALAMBRADO (MUROS e MURETAS; MATERIAL + MÃO DE OBRA)       M2       296         1.4.1.0.2.       REPARO COM SUBSTITUIÇÃO DE TELA ALAMBRADO (PORTÕES; MATERIAL + MÃO DE OBRA)       M2       28,34         1.4.2.       CORRIMÃO RAMPA DE ACESSIBILIDADE (1UN) E ARQUIBANCADA (4UN)         1.4.2.0.1.       CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P       M       31,41         1.5.       PISOS - CIRCULAÇÃO ARQUIBANCADA (VALA) E RAMPA DE ACESSIBILIDADE         1.5.0.0.1.       ATERRO, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO       M3       12,99         1.5.0.0.2.       CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO' AREIA MÉDIA') BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021       M3       5,24         1.6.1.       PINTURA       MUROS E MURETAS       M2       277,71         1.6.1.0.1.       AF_106/2014 (MURETAS)       M2       277,71         1.6.1.0.2.       APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÂTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (MURETAS)       M2       237,16         1.6.2.       PINTURA EM PISOS       PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA,       PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA,
REPARO COM SUBSTITUIÇÃO DE TELA   ALAMBRADO (MUROS e MURETAS; MATERIAL + M2   296
1.4.1.0.1. ALAMBRADO (MUROS e MURETAS; MATERIAL + M2 296  MÃO DE OBRA)  1.4.1.0.2. REPARO COM SUBSTITUIÇÃO DE TELA ALAMBRADO (PORTÕES; MATERIAL + MÃO DE OBRA)  1.4.2. CORRIMÃO RAMPA DE ACESSIBILIDADE (1UN) E ARQUIBANCADA (4UN)  1.4.2.0.1. CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P  1.5. PISOS - CIRCULAÇÃO ARQUIBANCADA (VALA) E RAMPA DE ACESSIBILIDADE  1.5.0.0.1. ATERRO, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO M3 12,99  1.5.0.0.2. CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021  1.6. PINTURA  1.6.1. PINTURA EM MUROS E MURETAS  1.6.1.0.1. APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÂTEX ÁCRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (MURETAS)  APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÂTEX ÁCRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (MURETAS)  1.6.1. PINTURA EM PISOS  PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA,
1.4.1.0.2. ALAMBRADO (PORTÕES; MATERIAL + MÃO DE OBRA)  1.4.2. CORRIMÃO RAMPA DE ACESSIBILIDADE (1UN) E ARQUIBANCADA (4UN)  1.4.2.0.1. CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P  1.5. PISOS - CIRCULAÇÃO ARQUIBANCADA (VALA) E RAMPA DE ACESSIBILIDADE  1.5.0.0.1. ATERRO, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO M3 12,99  1.5.0.0.2. CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021  1.6. PINTURA  1.6.1. PINTURA EM MUROS E MURETAS  APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (MURETAS)  1.6.1.0.2. APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (MURETAS)  1.6.1.0.2. PINTURA EM PISOS  PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA,
1.4.2.0.1. CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P M 31,41  1.5. PISOS - CIRCULAÇÃO ARQUIBANCADA (VALA) E RAMPA DE ACESSIBILIDADE  1.5.0.0.1. ATERRO, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO M3 12,99  CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 M3 5,24  1.6. PINTURA  1.6.1. PINTURA EM MUROS E MURETAS  APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ÁCRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (MURETAS)  APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ÁCRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (MURETAS)  APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (MUROS)  1.6.2. PINTURA EM PISOS  PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA,
1.4.2.0.1. 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P M 31,41  1.5. PISOS - CIRCULAÇÃO ARQUIBANCADA (VALA) E RAMPA DE ACESSIBILIDADE  1.5.0.0.1. ATERRO, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO M3 12,99  1.5.0.0.2. CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 M3 5,24  1.6. PINTURA  1.6.1. PINTURA EM MUROS E MURETAS  1.6.1.0.1. LÁTEX ÁCRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (MURETAS)  APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ÁCRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (MURETAS)  1.6.1.0.2. LÁTEX ÁCRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. M2 237,16  1.6.2. PINTURA EM PISOS  PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA,
1.5.0.0.1. ATERRO, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO M3 12,99  1.5.0.0.2. CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 M3 5,24  1.6. PINTURA  1.6.1. PINTURA EM MUROS E MURETAS  APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (MURETAS)  APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (MURETAS)  1.6.1.0.2. APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (MUROS)  1.6.2. PINTURA EM PISOS  PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA,
1.5.0.0.2. CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021  1.6. PINTURA  1.6.1. PINTURA EM MUROS E MURETAS  1.6.1.0.1. APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ÁCRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (MURETAS)  APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ÁCRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (MURETAS)  APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ÁCRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (MUROS)  1.6.2. PINTURA EM PISOS  PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA,
1.5.0.0.2. (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021  1.6. PINTURA  1.6.1. PINTURA EM MUROS E MURETAS  APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ÁCRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (MURETAS)  APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ÁCRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (MURETAS)  APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ÁCRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (MUROS)  1.6.1.0.2. PINTURA EM PISOS  PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA,
1.6.1. PINTURA EM MUROS E MURETAS  1.6.1.0.1. APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ÁCRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (MURETAS)  1.6.1.0.2. APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ÁCRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (MUROS)  1.6.2. PINTURA EM PISOS  PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA,
1.6.1.0.1. APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ÁCRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. M2 277,71  AF_06/2014 (MURETAS)  APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ÁCRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. M2 237,16  AF_06/2014 (MUROS)  PINTURA EM PISOS  PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA,
1.6.1.0.1. LÁTEX ÁCRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. M2 277,71  AF_06/2014 (MURETAS)  APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (MUROS)  1.6.2. PINTURA EM PISOS  PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA,
1.6.1.0.2. LÁTEX ÁCRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. M2 237,16  1.6.2. PINTURA EM PISOS  PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA,
PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA,
1.6.2.0.1. APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 (DEGRAU + ESPELHO DA ARQUIBANCADA)
1.6.2.0.2. PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021S (PISTA CORRIDA)  M2  1.582,28
1.6.2.0.3. PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA, DE FAIXAS DE DEMARCACAO, EM PISTA DE CORRIDA, 5 CM DE LARGURA.
1.6.3. PINTURA EM CORRIMÃOS NOVOS (Arquibancada: 4un + Rampa de Acessibilidade: 1un) e GUARDA CORPEXISTENTE (Arquibancada: un)
PINTURA ESMALTE SINTETICO BRILHANTE , DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA,  1.6.3.0.1. INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO M2 11,23 ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER ( AR-COMPRIMIDO).
1.6.4. PINTURA EM ESTRUTURA METÁLICA
1.6.4.0.1. PINTURA COM ESMALTE EM ESTRUTURA KG 7.354,98
1.6.5. PINTURA EM ALAMBARDOS DOS MUROS / MURETAS E PORTÕES
PINTURA ESMALTE SINTETICO BRILHANTE ,
DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA,  1.6.5.0.1. INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO M2 1.188,21  ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER ( AR-COMPRIMIDO).
1.6.2.0.1. FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 (DEGRAU + ESPELHO DA ARQUIBANCADA)  PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021S (PISTA CORRIDA)  PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA, DE FAIXAS DE DEMARCACAO, EM M 1.318,82

















1.7.0.0.1.   REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM UN 32	<u> </u>	000/1021112							
1.7.0.0.1.   LAMPADA VAPOR METALICO 400W   IN   32	1.7.0.0.1.	LAMPADA VAPOR METALICO 400W	UN	32					
1.7.0.0.2. ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TRIMINAIS - PORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015  1.7.0.0.3. INTERMINAIS - PORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015  1.7.0.0.4. INTERMINAIS - PORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015  1.7.0.0.5. INTERMINAIS - PORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015  1.7.0.0.4. EN ENTRIBUÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EN ENVIC. PARA 3. DISJUNTORES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015  1.7.0.0.4. EN ENTRIBUÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EN ENVIC. PARA 3. DISJUNTORES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020  1.7.0.0.5. INTERMINAIS - PORNECIMENTO E UN 4 INSTALAÇÃO. AF. 10/2020  1.7.0.0.5. DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E UN 4 INSTALAÇÃO. AF. 10/2020  1.8.1.0. DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TOPO DE BLOCO. DE FORMA MECANIZADA, SEM M3 3.45  1.8.1.0.1. DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO. DE FORMA MECANIZADA, SEM M3 3.45  1.8.1.0.2. [ORMOLIÇÃO DE ROUBAÇÃO RASA (SAPATAS)]  1.8.1.0.2. [ORMOLIÇÃO DE TORNOC MENOR QUE 0.20 M], AF. 05/2018  1.8.1.0.3. AS ALVENARIA PARA QUALQUER LOURS ALVENARIA PARA QUALQUER TOPO DE TRONCO MENOR QUE 0.20 M], AF. 05/2018  1.8.1.0.5. AS ALVENARIA PARA PARA PARA PARA PARA PARA PARA	1.7.0.0.1.	LAMPADA VAPOR METALICO 400W	UN	32					
1.7.0.0.3	1.7.0.0.2.	ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	М	884,28					
1.7.0.04. EMBUTIR, EM PVC PARA 3 DISJUNTORES SEM BARRAMENTO FICRO MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO A-F. 10/2020 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E UN 4 INSTALAÇÃO A-F. 10/2020 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E UN 4 INSTALAÇÃO A-F. 10/2020 DE STANDA A-F. 10/2020 DE STANDA A-F. 10/2020 DE STANDA SEM M3 3.45 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BILOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM M3 3.45 REAPROVEITAMENTO. A-F. 12/2017 M3 A-F. 10/2020 DE STANDA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ARVORES (DIAMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M). AF. 0.05/2018 DE 10 M3. EM VAI URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 0.07/2020 M3XKM 15.11 ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 0.07/2020 M3 A-F. 0.02/2021 M3 A-F. 0.02/2021 M3 A-F. 0.07/2020 M3 A-F. 0.07/2020 M3	1.7.0.0.3.	(1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E	М	60					
1.8. 1.0.1. NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E UN 4  1.8. ABRIGO DO JUIZ DE FUTEBOL  1.8.1. DEMOLIÇÕES E EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO RASA (SAPATAS)  1.8.1.0.1. DEMOLIÇÕES E EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO RASA (SAPATAS)  1.8.1.0.1. TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017  1.8.1.0.2. LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES M2 15,85 (DIÁMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), AF. 05/2018  1.8.1.0.3. TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020  1.8.1.0.4. PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. M3 3,78 AF. 02/2021  1.8.1.0.5. REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SOLO. AF. 11/2019  1.8.1.0.6. PABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 06/2017  1.8.1.0.7. CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO M3 3,78 ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) KG 52,21 PYK SOMPA  1.8.1.0.8. ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK SOMPA  1.8.2.0.1. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÂLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA M2 UTILIZAÇÕES. AF. 09/20202  1.8.2.0.2. (CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA DE MAD	1.7.0.0.4.	EMBUTIR, EM PVC PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4					
1.8.1.   DEMOLIÇÕES E EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO RASA (SAPATAS)	1.7.0.0.5.	NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E	UN	4					
1.8.1.0.1.   DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017   REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2018   M2 15.85   M3 25.018   M2 15.85   M2 15.85   M3 25.018   M3 25.018   M3 25.018   M4 25.01	1.8.	ABRIGO DO JUIZ DE FUTEBOL							
1.8.1.0.1. TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF, 12/2017  1.8.1.0.2. LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÁMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M). AF, 05/2018  1.8.1.0.3. TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF, 07/2020  1.8.1.0.4. ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. M3 3,78 AF, 02/2021  1.8.1.0.5. AF, 11/2019  FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF, 06/2017  1.8.1.0.7. CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO'A AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MS MS 3,78 MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF, 05/2021  1.8.1.0.8. SUPERESTRUTURA (PILAR / CINTA E LAJE)  MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF, 09/2020  1.8.2.0.1. (CIMENTO'A AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MS MS 1,31 MS 21,9 MS 21,9 MS 21,9 MS 21,9 MS 21,9 MS 21,3 M	1.8.1.	DEMOLIÇÕES E EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO RAS	A (SAPATAS	3)					
1.8.1.0.2. VEGTAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M).  AF_05/2018  1.8.1.0.3. TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020  1.8.1.0.4. PROFUNDIDADE MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021  1.8.1.0.5. REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SOLO. AF_11/2019  1.8.1.0.6. PABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017  1.8.1.0.7. CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO' AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021  1.8.1.0.8. ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK 500MPA  1.8.2. SUPERESTRUTURA (PILAR / CINTA E LAJE)  MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020  1.8.2.0.1. CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO' AREIA MÉDIA/ DE MADEIRA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020  1.8.2.0.2. CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO' AREIA MÉDIA/ DE MADEIRA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020  1.8.2.0.2. (CIMENTO' AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021  1.8.2.0.3. ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) (CIMENTO' AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021  1.8.2.0.3. ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) (CIMENTO' AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	1.8.1.0.1.	TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM	М3	3,45					
1.8.1.0.3. DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020  1.8.1.0.4. ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. M3 3,78 AF_02/2021  1.8.1.0.5. REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SOLO. AF_11/2019  1.8.1.0.6. FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017  1.8.1.0.7. CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021  1.8.1.0.8. ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK 500MPA  1.8.2. SUPERESTRUTURA (PILAR / CINTA E LAJE)  MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÂLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020  1.8.2.0.2. (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO M2 21,9  1.8.2.0.3. ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) M3 1,31  1.8.2.0.3. ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) M3 1,31  1.8.3.0.3. ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) M3 1,31  1.8.3.0.3. ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) M3 1,31	1.8.1.0.2.	VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M).	M2	15,85					
1.8.1.0.4. PROFUNĎIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. M3 3,78  1.8.1.0.5. REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SOLO. AF_11/2019  1.8.1.0.6. FABRIÇAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017  1.8.1.0.7. CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021  1.8.1.0.8. ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK 500MPA  1.8.2. SUPERESTRUTURA (PILAR / CINTA E LAJE)  MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÂLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020  1.8.2.0.2. CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021  1.8.2.0.3. ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) KG 103.53	1.8.1.0.3.	DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT	МЗХКМ	15,11					
1.8.1.0.5. AF_11/2019 M2 12,6  FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017  1.8.1.0.7. CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021  1.8.1.0.8. ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK 500MPA  1.8.2. SUPERESTRUTURA (PILAR / CINTA E LAJE)  MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020  1.8.2.0.2. CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021  1.8.2.0.3. ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) KG 103.53	1.8.1.0.4.	PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.	M3	3,78					
1.8.1.0.6. DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017  1.8.1.0.7. CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021  1.8.1.0.8. ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK 500MPA  1.8.2. SUPERESTRUTURA (PILAR / CINTA E LAJE)  1.8.2.0.1. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020  1.8.2.0.2. CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021  1.8.2.0.3. ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) KG 103.53	1.8.1.0.5.		M2	12,6					
1.8.1.0.7. (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021  1.8.1.0.8. ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK 500MPA  1.8.2. SUPERESTRUTURA (PILAR / CINTA E LAJE)  MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020  1.8.2.0.2. CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021  1.8.2.0.3. ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) KG 103.53	1.8.1.0.6.	DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	M2	12,6					
1.8.2.0.1. SUPERESTRUTURA (PILAR / CINTA E LAJE)  MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020  CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021  1.8.2.0.3. ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) KG 103.53	1.8.1.0.7.	(CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO	М3	3,78					
1.8.2.0.1.  MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020  CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021  1.8.2.0.3.  ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) KG 103.53	1.8.1.0.8.		KG	52,21					
1.8.2.0.1. VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020  CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021  1.8.2.0.3 ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B)  1.8.2.0.3 ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B)	1.8.2.	SUPERESTRUTURA (PILAR / CINTA E LAJE)		1					
1.8.2.0.2. (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO M3 1,31  MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021  1.8.2.0.3 ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) KG 103.53	1.8.2.0.1.	VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA	M2	21,9					
	1.8.2.0.2.	(CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO	М3	1,31					
	1.8.2.0.3.		KG	103,53					

















	OSSA GENTE			-	
1.8.2.0.4.	LAJE PRÉ-FABRICADA MISTA VIGOTA TRELIÇADA/LAJOTA CERÂMICA - LT 12 (8+4) E CAPA COM CONCRETO DE 25 MPA	M2	15,85		
1.8.3.	ALVENARIA				
1.8.3.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	56,84		
1.8.4.	COBERTURA E CONDUÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS	S			
1.8.4.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	8,25		
1.8.4.0.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	18,98		
1.8.4.0.3.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	18,98		
1.8.4.0.4.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	15,85		
1.8.4.0.5.	TELHAMENTO EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO CRFS - PERFIL ONDULADO DE 8 MM	M2	15,85		
1.8.4.0.6.	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	М	16,5		
1.8.4.0.7.	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	М	16,5		
1.8.4.0.8.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTE E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	М	12		
1.8.5.	REVESTIMENTO PAREDES (INTERNAS E EXTERI	NAS) E TETO			
1.8.5.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	129,53		
1.8.5.0.2.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	129,53		

















	OSSA GENTE			
1.8.5.0.3.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	22,17	
1.8.6.	PISOS			
1.8.6.0.1.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	15,85	
1.8.6.0.2.	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	15,85	
1.8.6.0.3.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	15,85	
1.8.7.	ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE FERRO			
1.8.7.0.1.	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (BANHEIRO)	UN	1	
1.8.7.0.2.	PORTAO DE FERRO DE ABRIR EM CHAPA PLANA nº 14 SOB MEDIDA INCLUSIVE BATENTE	M2	1,68	
1.8.7.0.3.	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	2,8	
1.8.8.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS / LOUÇAS E META	IS SANITÁRI	os	
1.8.8.0.1.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	М	10	
1.8.8.0.2.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	2	
	SANITARIO. AF_12/2014			
1.8.8.0.3.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	2	
1.8.8.0.3.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO	M	9	
	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014  TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO			
1.8.8.0.4.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014  TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014  CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉMOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM -	М	9	
1.8.8.0.4.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014  TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014  CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉMOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM FORNECIMENTO E INSTALACAO  CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL.	M UN	9	

















1.8.8.0.9.	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1				
1.8.8.0.10.	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2				
1.8.8.0.11.	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1				
1.8.9.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / ILUMINAÇÃO						
1.8.9.0.1.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	М	9				
1.8.9.0.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	18				
1.8.9.0.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	М	12				
1.8.9.0.4.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2				
1.8.9.0.5.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3				
1.8.9.0.6.	LUMINÁRIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADAS FLUORESCENTES 2X2X36W, COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2				
1.8.9.0.7.	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE T8 DE 32/36 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_P	UN	4				
1.8.10.	PINTURA PAREDES (INTERNA E EXTERNA/PLAT	IBANDA), TE	TO E ESQUADRIA	AS			
1.8.10.0.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	126,34				
1.8.10.0.2.	PINTURA ESMALTE SINTETICO BRILHANTE, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO).	M2	11,2				
1.8.11.	VIDROS E BANCO DE CONCRETO						
1.8.11.0.1.	VIDRO IMPRESSO COMUM, TRANSLÚCIDO INCOLOR - TIPO CANELADO, 4MM	M2	2,8				
1.8.11.0.2.	IC.01 - BANCO DE CONCRETO POLIDO COM PINTURA EM POLIURETANO	M	3,5				
PREÇO TOTAL							

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 3.1 O regime de execução da obra será por empreitada por preço global.
- 3.2.O prazo de vigência deste contrato e de 12 (doze) meses, sendo de XX/XX/XXXX A XX/XX/XXXX, podendo ser prorrogado de acordo com e Lei Federal nº 8,666/93 e atualizações posteriores e mediante concordância das partes.















- 3.3. O prazo para a execução da obra fica fixado em 08 (oito) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços emitida pela Secretaria Responsável.
- 3.4 Os prazos de início de etapa de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados, desde que devidamente justificados os motivos, a critério da Administração, mantidas as circunstâncias apontadas no art. 57, parágrafo I, incisos I a VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 As despesas com a execução do objeto desse contrato serão suportadas com recursos classificados nas seguintes despesas:
- Repasse: Convênio Despesa N° 2174, Órgão N° 07.03.00, Categoria Econômica N° 4.4.90.51.00, Funcional N° 27 812 0005, Ação N° 2080, Fonte 02 E Código de Aplicação 1000152.
- Contrapartida: Secretaria Municipal de Esporte Despesa N° 2090 Órgão N° 07.03.00,
   Categoria Econômica N° 4.4.90.51.00, Funcional N° 27 812 0005, Ação N° 2080, Fonte 01 E
   Código de Aplicação 1100000.
- Convênio CR: 1057.894-83/2018; SICONV nº 905822/2020; Ministério do Esporte; Programa Esporte de Grande Evento/ Ação Polo Esportivo.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1 Para efeito de pagamento, a Contratada encaminhará, após concluída a entrega e prestação dos serviços, a respectiva nota fiscal/fatura. As faturas deverão ser feitas individualmente por nota de empenho ou pedido indicando o serviço prestado.
- 5.2 Serão pagos através de medições mensais, em até 28 (vinte e oito) dias contados da entrega da Nota- Fiscal/Fatura, após aprovação dos mesmos pela Secretaria Municipal de Esporte.

#### CLAUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1 Aperfeiçoada a autorização de realização da prestação dos serviços, estará a CONTRATADA obrigada a realização dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a devida solicitação da secretaria requisitante.
- 6.2 Não será admitida a realização de execução do objeto do contrato pela CONTRATADA, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoado na respectiva Ordem de Fornecimento.
- 6.3 A execução do objeto deste contrato deverá ser realizada no endereço: Rua Egas dos Santos, nº181, Jardim São Paulo, Embu Guaçu.

















#### CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 7.1. A garantia da execução do Contrato será de 1% (um por cento) do valor global do contrato e deverá ser apresentada em até 30 (trinta) dias após a publicação no Diário Oficial do Estado do extrato deste Contrato em qualquer uma das seguintes modalidades das seguintes modalidades, a critério da Contratada:
- I Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- II Seguro garantia, na forma da legislação aplicável ou:
- III Fiança bancaria.
- 7.2. Quando caução em dinheiro, a Contratada deverá realizar depósito identificado em favor da Contratante em conta corrente específica por ela indicada.
- 7.3. Quando a garantia de execução do Contrato for prestada em títulos da dívida pública, deverão estes ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, ou os que venham a substituí-los.
- 7.4. As cartas de fiança e as apólices de seguro-garantia deverão ter vigência mínima de 1 (um) ano a contar da data de assinatura do Contrato, sendo de inteira responsabilidade da Contratada mantê-las em plena vigência e de forma ininterrupta durante todo o prazo contratual.
- 7.5. Sob pena da caracterização de inadimplemento contratual, a prova da garantia, na hipótese de opção pela modalidade caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, deverá ser apresentada no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data de assinatura do contrato, admitindo-se, para as demais modalidades, que a comprovação seja feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias daquela data, sem o que fica vedada, em qualquer caso, a realização do pagamento.
- 7.6. A Contratada deverá encaminhar ao Contratante, em até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência, documento comprobatório de que as cartas de fiança bancária ou apólices dos seguros-garantia foram renovadas e tiveram seus valores reajustados.
- 7.7. Qualquer modificação ao conteúdo da carta de fiança ou do seguro garantia deverá ser previamente submetida à aprovação da Contratante.
- 7.8. A apólice de seguro-garantia deverá:
- (a) ser emitida por seguradoras e resseguradoras autorizadas pela Superintendência de Seguros Privados SUSEP, observados os termos dos seus atos normativos e com força financeira em escala nacional com operações devidamente aprovadas pela SUSEP;
- (b) consignar a Contratante como único beneficiário e segurado da apólice, bem como em suas sucessivas renovações ou prorrogações, se houver; e
- (c) ser apresentado o original da apólice ou cópia digital, devidamente certificada ou, ainda, sua segunda via emitida em favor da Contratante.













- 7.9 A responsabilidade pela escolha da seguradora ou instituição financeira emitente da garantia será integralmente da Contratada, que responderá pelos danos causados ao Contratante em caso de falência ou liquidação ou concordata ou intervenção da respectiva instituição, além da necessidade de contratação de nova garantia, exclusivamente às expensas da Contratada.
- 7.10 No caso de seguro-garantia ou fiança bancária, não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador.
- 7.11 Qualquer modificação dos conteúdos da carta de fiança ou do seguro garantia deverá ser previamente submetida à aprovação da Contratante.
- 7.12 A Contratada deverá atualizar ou complementar a garantia, no mesmo percentual e prazo, sempre que houver alteração contratual, cuja comprovação deverá observar as mesmas condições estabelecidas no §4º desta, visando assegurar a cobertura das modificações procedidas.
- 7.13. A Contratada ficará obrigada a repor o valor da garantia quando esta for utilizada, bem como a atualizar o seu valor nas mesmas condições do contrato.
- 7.14. Sempre que o Contratado utilizar a garantia de execução do Contrato, a Contratada deverá proceder à reposição do seu montante integral, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de sua utilização, sendo que, durante este prazo, a Contratada não estará eximida das responsabilidades que lhe são atribuídas pelo Contrato.
- 7.15. A garantia responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e pelas multas impostas, independentemente de outras cominações legais.
- 7.16. A Contratada permanecerá responsável pelo cumprimento das obrigações contratuais, incluindo o pagamento de eventuais multas e indenizações, independentemente da utilização da garantia de execução do Contrato.
- 7.17. Será recusada a garantia que não atender às especificações, sendo facultado à CONTRATADA apresentar caução em dinheiro, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação da recusa.
- 7.18. A não substituição da garantia recusada constitui motivo para rescisão do contrato, nos termos do art. 78, I da Lei nº 8.666/93.
- 7.19. A garantia de execução do Contrato deverá permanecer em vigor até, no mínimo, 180 (cento e oitenta dias) após o advento do termo contratual.
- 7.20. A garantia de execução do Contrato prestada será restituída ou liberada após a integral execução de todas as obrigações contratuais.
- 7.21. A restituição ou liberação da garantia dependerá da comprovação do integral cumprimento de todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias da Contratada e da expedição do Termo de Recebimento Definitivo.

















#### CLAÚSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 8.1 Executar os serviços de acordo com os prazos estipulados.
- 8.2 Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o serviço contratado.
- 8.3 Os serviços deverão ser executados por técnicos especializados, devidamente habilitados e credenciados, obedecendo todas as especificações ditadas pelo Memorial Descritivo do projeto, Normas Técnicas Brasileiras e instruções dos fabricantes dos equipamentos utilizados.
- 8.4 Fornecer todos os equipamentos, ferramentas e transporte e/ou qualquer outra despesa necessária à execução dos serviços a serem prestados.
- 8.5 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.
- 8.6 Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os através de crachás e utilizando os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual).
- 8.7 Comunicar por escrito à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega da prestação dos serviços, com o(s) possível(eis) motivo(s) que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto e com a devida comprovação.
- 8.8 Garantir que o material seja original e de procedência legal.

#### CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 9.1 Exercer a fiscalização da execução do objeto do presente contrato através de um representante da Administração.
- 9.2 Liberação dos acessos necessários na obra para a movimentação de funcionários e equipamentos da contratada de acordo com o deferimento da unidade.
- 9.3 O Contratante fiscalizará e inspecionará os serviços e verificará o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado.
- 9.4 Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.
- 9.5 Notificar imediatamente a contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 A rescisão contratual ocorrerá na forma e condições estabelecidas no Capítulo III, seção V, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1 O presente Contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo entre as partes, desde que devidamente justificado e nas hipóteses previstas no Artigo 65 da Lei









Federal nº. 8.666/93, e atualizações posteriores.

#### CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA GESTÃO DO CONTRATO

12.1 Fica o (a) servidor (a) XXXXXXXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXXXXX, responsável pela gestão do presente contrato, de acordo com os parágrafos 1º e 2º do Artigo 67, da Lei Federal nº. 8.666/93, e atualizações posteriores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE

13.1 Os preços contratados poderão sofrer reajuste após 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Termo Contratual, aplicando-se o índice IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

#### CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1 Recusa injustificada do adjudicatório em assinar a Ata de Registro de Preços, ou aceitar Ordem de Fornecimento, dentro do período estipulado, caracterizará descumprimento total da obrigação assumida.
- 14.2 Pelo atraso injustificado na realização da devida entrega, segundo o definido na Ordem de Fornecimento, expedido pela CONTRATANTE, sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas no Caput do Artigo 86 da Lei Federal de Licitações e Contratos, na seguinte conformidade:
- a) Multa diária de 0,5% até o 5º (quinto) dia e de 1,0% a partir do 6º (sexto) dia, do valor do item, em atraso, da Ordem de Fornecimento, por atraso injustificado na realização da entrega.
- 14.3 A multa a que alude a cláusula anterior não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no Edital e na Lei.
- 14.4 Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE poderá desta Ata de Registro de Preços, aplicar as seguintes penalidades:
- a) Advertência;
- b) multa correspondente a até 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela do objeto ainda não cumprida, sendo que tal percentual será fixado pela Municipalidade sempre de forma proporcional à gravidade da falta cometida;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos materiais não entregues e que lhe tenham sido requisitados.
- d) Suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu, por período a ser definido na oportunidade de acordo com a natureza e a gravidade da falta, respeitando o limite legal de 24 (vinte e quatro) meses.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05(cinco) anos, pelo mesmo prazo, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa,









enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a penalizou.

- 14.5 Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa ou impedimento de contratar com o Estado e Municípios e de 10 (dez) dias na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.
- 14.6 As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, que poderão ser cumulativas, serão regidas pelo artigo 87, conforme aplicável, da Lei Federal n. 8.666/93 com suas posteriores alterações.
- 14.7 As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu;
- 14.8 Não sendo pagas as multas no prazo previsto na cláusula anterior, haverá a incidência de juros de mora, nos termos estabelecidos no artigo 406 da Lei n. 10.406/02 Código Civil.
- a. As multas, a critério da Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu, poderão ser cobradas cumulativamente, em uma ou mais das seguintes formas:
- a.1. recolhidas aos cofres da Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu, no prazo de 3 (três) dias úteis da data de sua aplicação, mediante guia de recolhimento oficial que será encaminhada à empresa; a.2. descontadas do pagamento devido à empresa;
- a.3. cobradas judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, fica eleito o Foro da Comarca de Embu-Guaçu, Estado de São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser. E, após terem lido e concordado, celebram as partes o presente contrato em três vias de igual teor e forma assinados e rubricadas.

Embu Guaçu, XX de XXXX de XXXX

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal de Embu Guaçu
Contratante

(REPRESENTANTE DA EMPRESA)

(NOME DA EMPRESA)

Contratada

















#### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU

CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXXXXXX

**CONTRATO N° XXXX** 

**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em reformas e ampliações para execução dos projetos no Centro Social Urbano (CSU), conforme especificações contidas no Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentária, Projetos, e demais exigências contidas no presente edital licitatório e Anexo I.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Embu Guaçu, XX de XXXX de XXXX

















#### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: José Antônio Pereira Cargo: Prefeito Municipal CPF: 089.604.068-21

DECDANCAVE			CEDTAME DE	I ICITACAO.
RESPUNSAVE	EIS PELA HOMOL	.UGALAU DU	CER I AIVIE DE	LICHAGAU.

Nome: José Antônio Pereira Cargo: Prefeito Municipal CPF: 089.604.068-21 Assinatura: \_\_\_\_\_

DECDONE	(VEIC		<b>ASSINARAN</b>	A HICTE.
<b>NESPUNS</b>	<b>4 V ⊑I</b> ⊙	QUE	ASSINANAN	AJUSIE.

#### Pelo contratante:

Nome: José Antônio Pereira Cargo: Prefeito Municipal CPF: 089.604.068-21

Assinatura:

#### Pela contratada:

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXXX 

CPF: XXXXXXXXXXXXXX

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Pelo Gestor:**

CPF: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura: \_

#### ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: José Antônio Pereira Cargo: Prefeito Municipal CPF: 089.604.068-21

Assinatura:

#### **DEMAIS RESPONSÁVEIS:**

Nome:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalizar o objeto desta Ata de Registro de Preços

Cargo: CPF: Assinatura:

Embu Guaçu, XX de XXXX de XXXX



















#### DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU

CNPJ N.º: 46.523.148/0001-01

CNPJ Nº: XXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CONTRATO N.º XXXX** 

DATA DA ASSINATURA: XX/XX/XXXX VIGÊNCIA: XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX

**VALOR:** R\$ XXXX

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários:
- c) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) Comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas:
- e) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura, Respónsável:

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXX	
Cargo: XXXXXXXXXXXXXX	
e-mail: XXXXXXXXXXXXXXXX	
Assinatura:	

Embu Guaçu, XX de XXXX de XXXX



























